



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

RAISSA DO VALE LOPES

**A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE:** Visão de psicólogos atuantes da área na Ilha de São Luís - MA

São Luís
2019

RAISSA DO VALE LOPES

**A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE: Visão de psicólogos atuantes da área na Ilha de São Luís - MA**

Monografia apresentada ao Curso de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Francisco de Jesus Silva de Sousa

São Luís

2019

Fica gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Núcleo Integrado de Bibliotecas/UFMA

Lopes, Raissa do Vale.

A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRIVAÇÃO
DE

LIBERDADE : Visão de psicólogos atuantes da área na Ilha
de São Luís - MA / Raissa do Vale Lopes. - 2019.

58 f.

Orientador(a): Francisco de Jesus Silva de Sousa.
Monografia (Graduação) - Curso de Psicologia,
Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2019.

1. Adolescentes em conflito com a lei. 2. Atuação
Profissional. 3. Medidas socioeducativas. 4. Psicologia.
I. Sousa, Francisco de Jesus Silva de. II. Título.

RAISSA DO VALE LOPES

**A EXECUÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS DE PRIVAÇÃO DE
LIBERDADE: Visão de psicólogos atuantes da área na Ilha de São Luís - MA**

Monografia apresentada ao Curso de Psicologia da Universidade Federal do Maranhão (UFMA) como requisito para obtenção de grau de Bacharel em Psicologia.

Orientador: Prof. Dr. Francisco de Jesus Silva de Sousa

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Dr. Francisco de Jesus Silva Sousa (Orientador)
Universidade Federal do Maranhão

Prof. Dr. Carlos Santos Leal (Examinador)
Universidade Federal do Maranhão

Profa. Dra. Francisca Moraes da Silveira (Examinador)
Universidade Federal do Maranhão

Profa. Dra. Cláudia Aline Soares Monteiro (Suplente)
Universidade Federal do Maranhão

*À minha família, amigos e a todos
que souberam ser sol em dias de
chuva.*

AGRADECIMENTOS

Penso ser a gratidão um dos combustíveis necessários para viver. Ter uma lista de gratidão em expansão é a sensação que vivo nesse momento. Como não relatar nessa lista quem me proporcionou ficar de pé até aqui? A Deus, serei sempre grata por gerar em mim a coragem necessária para findar essa etapa da minha vida e por gerado conforto em meu coração quando achei não ser capaz de chegar até aqui.

Agradeço à minha família, por ter sempre acreditado em mim, mesmo quando eu não dava motivos concretos para tanto, e também sou grata por ter sido responsável pela pessoa que me tornei, apesar das dificuldades enfrentadas. Obrigada à minha irmã Raphaella, pela parceria, pelos créditos dados a mim e por ter me acolhido nos momentos adversos.

Gratidão às pessoas que enriqueceram e que enriquecem cada vez mais o meu círculo afetivo aqui nessa vida... Gratidão também àqueles que tornaram a graduação um momento mais feliz com sua existência e com seu apoio quase que incondicional, e vale mencionar aqui a pessoa maravilhosa do Jefferson Costa. Obrigada pelas parcerias nos trabalhos e também na vida! Você foi e é de grande importância nessa trajetória desenvolvida. Obrigada também ao Marcos Conceição, que sempre de bom grado me prestigiou com sua amizade e sempre ajudou também nas provas e trabalhos impossíveis! Sua presença foi de grande relevância!

Agradeço também à amizade maravilhosa que se mantém desde o ensino médio até então, de Rodrigo Soares. Saiba que você me inspirou a construir esse legado! Gratidão aos amigos de longas datas: Nadson Jânio, Rafael Soares, Tarcio Trajano, Jonathas Rodrigues e Luzianna Corrêa... Obrigada pelo carinho de cada um de vocês!

Gratidão à Natale Meireles! As palavras aqui serão insuficientes para expressar o quanto sou grata por ter conquistado a tua amizade nesses últimos anos... Amizade é pouco para descrever o que construímos nesses últimos anos, você é uma irmã que encontrei na graduação! Obrigada realmente por me aturar diariamente nas minhas ‘crises existenciais’ e por sempre ter me incentivado a crescer, seja na vida acadêmica, na vida espiritual, na vida afetiva, em tudo! Obrigada por ler os meus textos quando nem eu mais os queria ler... Obrigada pelo cuidado que teve comigo até aqui, pela confiança depositada e por não desistir de mim! Amo você!

Gratidão ao Professor Carlos Leal por possibilitar que eu me tornasse mais ‘pessoa’, pela experiência maravilhosa durante o ano de 2018 e que, certamente, valerá por toda a minha vida! Agradeço também às minhas companheiras de estágio: Márcia, Heven e Mychelle! Obrigada pelas vivências maravilhosas, pelos risos, pelas lágrimas de gratidão por termos construído um círculo afetivo tão lindo... Obrigada por me incentivarem a prosseguir nessa

jornada durante esse ano! Obrigada, Edilene, pela solicitude que você sempre teve comigo e por fazer eu me sentir mais capaz, sem falar das risadas agradáveis!

Agradeço aos meus amigos de serviço que fizeram do espaço laboral um lugar de promoção de elos afetivos (risos)... Obrigada Smilley Pacheco, por sempre estar no meu pé me cobrando o cumprimento dessa etapa (hoje eu percebo que você só queria o meu bem). Obrigada, Aline Costa por sempre ser tão compreensiva e disposta a me ouvir falar dos meus dilemas, por ter me suportado nas minhas oscilações de humor, por ter emprestado seus ouvidos para me ouvir durante esse tempo! Você é muito especial para mim! Obrigada pelo afeto de vocês, Ivone Lima, Andréia Ribeiro, Tales Feu e Yasmim Neves! Vocês sempre foram pessoas enviadas para que eu não olhasse para trás! Gratidão por ter compartilhado momentos de alegria ao lado de vocês!

Gratidão sem reservas ao Marcos Guimarães! Obrigada por ser, nesses últimos anos, alguém que procurou sempre me dar suporte nos momentos em que eu mais precisei, obrigada pelo crédito incondicional dado a mim quando nem eu mesma assim o fiz... Você foi e é de suma importância em minha vida!

Gratidão também ao Taiano Costa, Flávia Brandão, Caroline Silva, Igor Santos! A amizade de vocês é um presente maravilhoso que conquistei! Obrigada pela compreensão, pelas mensagens de incentivo, pelos risos compartilhados e pelo carinho!

Obrigada às pessoas que se dispuseram a participar da pesquisa que baseou esse trabalho, por serem tão acolhedoras e pela prontidão em auxiliar nesse trabalho... Meu muitíssimo obrigada a cada um de vocês!

E, obrigada ao Professor Francisco por ter aceitado me orientar nesse trabalho, pela paciência que teve comigo e pelas contribuições dadas na elaboração desse trabalho!

*Embora ninguém possa voltar atrás e fazer um
novo começo, qualquer um pode começar agora e
fazer um novo fim.*

(Francisco do Espírito Santo)

RESUMO

Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça relativos ao ano de 2015, o Brasil totaliza aproximadamente 192 mil jovens e adolescentes cumprindo medidas socioeducativas, no qual 26 mil estão submetidos a algum tipo de privação ou restrição de liberdade. Em resposta ao tratamento disposto aos jovens autores de atos infracionais, o ECA e o SINASE se configuram como regulamentadores da sanção de medidas socioeducativas admitindo caráter pedagógico e atuação interdisciplinar de profissionais técnicos, o que inclui também a prática do psicólogo. O presente trabalho objetivou identificar e descrever a forma de atuação dos profissionais da Psicologia em contextos de internação masculina de adolescentes em conflito com a lei, em municípios da Ilha de São Luís. A partir das falas dos entrevistados foram contempladas temáticas como formação na academia, atribuições recebidas, atividades desenvolvidas na instituição de internação, fatores que limitam a prática, a visão que os psicólogos têm acerca da eficácia de sua prática no cenário da internação e estratégias usadas na potencialização dessa atuação. A pesquisa realizada trouxe relatos de avanços em relação ao tratamento voltado para os adolescentes em conflito com a lei, mas ainda se faz necessária a superação dos desafios existentes, dispondo de estratégias como a criatividade, perseverança e crença, por parte do psicólogo em sua atuação. Esta se configura como detentora de função transformadora, à medida que os adolescentes ressignificam suas histórias e adquirem senso de autorresponsabilização perante o ato infracional cometido.

Palavras-chaves: Atuação Profissional. Psicologia. Adolescentes em conflito com a lei. Medidas socioeducativas.

ABSTRACT

According to data from the National Council of Justice for the year 2015, Brazil totals approximately 192 thousand young people and adolescents fulfilling socio-educational measures, in which 26 thousand are subjected to some type of privation or restriction of freedom. In response to the treatment of young offenders, the ECA and SINASE are regulators of the sanction of socio-educational measures, admitting pedagogical character and interdisciplinary work of technical professionals, which also includes the practice of the psychologist. The present work aimed to identify and describe the way of acting in psychologists work in contexts of male hospitalization of adolescents in conflict with the law, in the municipalities of the Island of São Luiz. From the respondents' speeches, topics such as training in the academy, attributions received, activities developed in the institution of hospitalization, factors that limit the practice, the view that psychologists have about the effectiveness of their practice in the context of hospitalization and strategies used to enhance this performance, were included. The research brought reports of advances regarding treatment for adolescents in conflict with the law, but it is still necessary to overcome the existing challenges, having strategies such as creativity, perseverance and belief, on the part of the psychologist in his / her performance. This is configured as a transformative role, as the adolescents re-signify their stories and acquire a sense of self-responsibility before the infraction committed.

Key-words: Professional Performance. Psychology. Adolescents in conflict with the law. Social-educational measures.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIACÕES

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CFP – Conselho Federal de Psicologia

CNJ- Conselho Nacional de Justiça

CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente

FEBEM - Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor

FUNABEM - Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor

PIA – Plano Individual de Atendimento

SAM - Serviço de Atendimento ao Menor

SINASE – Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo

SUS – Sistema Único de Saúde

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UFMA – Universidade Federal do Maranhão

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	114
2.1 A prisão e o modelo carcerário.	14
2.2 Um breve histórico acerca das políticas e legislações que contemplam o adolescente em conflito com a lei.	15
2.3 A situação social do adolescente em conflito com a lei no Brasil.....	19
2.4 Medidas Socioeducativas e o SINASE.....	21
2.5 A entrada e atuação do psicólogo nas instituições de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei	23
2.6 Compromisso Social e Psicologia.....	25
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	27
3.1 Delineamento da pesquisa	27
3.2 Caracterização da amostra	27
3.3 Local de pesquisa.....	27
3.4 Instrumentos.....	27
3.5 Procedimentos de coletas de dados.....	28
3.6 Procedimento de análise de dados	28
4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS.....	31
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	46
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	48
APÊNDICES	53

1 INTRODUÇÃO

A motivação primária para a escolha dessa temática teve um caráter muito pessoal. Isso se deu à medida em que foram vivenciadas situações em que se percebesse a vulnerabilidade de adolescentes, em uma realidade no qual estes eram conduzidos de forma precoce a uma vida marginalizada. Esse registro da ‘marginalidade’ é muitas vezes designado por quem não possui um olhar sobre aquela pessoa - o adolescente infrator - como alguém que também é ser humano, é gente! A partir disso, surgiu, então, o questionamento: como poderia a Psicologia - a ciência que embasa a profissão escolhida para exercer - ser útil para transformação dessa realidade? E, além disso, surgiu a pergunta sobre qual seria o papel do profissional da Psicologia em meio ao cenário em destaque.

A partir do levantamento realizado pelo Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e das Medidas Socioeducativas do Conselho Nacional de Justiça (DMF/CNJ), pode-se considerar alarmante o número de infrações cometidas por adolescentes nos últimos anos. Dados publicados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) referentes ao ano de 2015 e divulgados em novembro de 2018 informam que há cerca de 26 mil adolescentes cumprindo medidas socioeducativas em unidades de restrição e privação de liberdade no país. Tal fenômeno admite vários determinantes em sua ocorrência e a mera rotulação desses adolescentes carrega consigo alguns enviesamentos e preconceitos, de forma a não contemplar aspectos e dimensões inerentes à realidade social, bem como desconsidera o processo sócio-histórico que resultou em tal realidade.

Dentre tais preconceitos, é possível apontar a forma distorcida como alguns setores da sociedade percebem a aplicação das medidas socioeducativas. Estas, algumas vezes são vistas como formas de “passar a mão na cabeça” do adolescente. Já em outros momentos, o adolescente é reduzido meramente a um ser infrator.

Conforme apontam Traverso-Yepez e Pinheiro (2002), criança e adolescente são sujeitos que, assim como os demais, são constituintes da sociedade e do meio cultural em que estão inseridos, e, nessa perspectiva, deve-se levar em conta limitações e possibilidades em sua existência. Ao serem concebidos como sujeitos, conseqüentemente, são portadores de direitos e deveres, a partir do momento em que estabelecem contato com as demais pessoas, mediante ratificação dada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (BRASIL, 1990).

O convívio em sociedade é dotado de limites e restrições no que diz respeito às regras e legislações, estas, existentes no decorrer da história, que remetem ao pacto contratual apontado por Hobbes, no qual o homem submete seu direito de liberdade ao aparato de leis do Estado

(SCARAMAL, 2009). Ora, se existem tais aparatos restritivos é porque há a possibilidade de ocorrência de atos que os venham transgredir e isso perpassa a constituição da sociedade.

Nessa realidade vivida, o Estado tem se utilizado de mecanismos legais a fim de atenuar o quadro existente, proporcionando espaço para a intervenção de diversos profissionais (especialistas do Direito, Serviço Social, Psicologia, Pedagogia, etc.) em prol de perspectivas de avanço na problemática vivenciada da infração cometida por adolescentes. Em resposta a ocorrência desse quadro, foram instituídas as medidas socioeducativas (BRASIL, 1990), o qual se configuram como um grande desafio a ser encarado quanto à sua efetiva aplicação e forma de ser absorvida pelas demais camadas da sociedade.

Dentro dessa realidade social, ultrapassando os escopos políticos e jurídicos, a consolidação da profissão do psicólogo torna presente a possibilidade de contribuição de um saber científico, com práticas voltadas para a ressignificação das vivências desses adolescentes. Por conseguinte, tornam-se válidos questionamentos e reflexões acerca do papel exercido pelo profissional da Psicologia, já que este é dotado de um caráter mobilizador em sua atuação, na busca da transformação social de seu meio. Assim, nessa perspectiva de atuação, com o olhar diferenciado do profissional da Psicologia, faz-se necessário pensar e repensar sobre o real alcance do exercício das práticas cabíveis a tal público. Vem à tona, então, a reflexão acerca do nosso compromisso social exercido.

Na pesquisa sobre a produção acadêmica atual embasada pela Psicologia, não foram encontrados trabalhos que abarquem a realidade local dos municípios da Ilha de São Luís - MA no tocante à aplicação de medidas socioeducativas, descrevendo a atuação dos psicólogos locais ou expondo o que estes obtêm como perspectivas acerca de sua prática. Por conseguinte, a pesquisa de campo com esses profissionais da localidade torna-se de grande relevância para a apreensão da prática psicológica voltada para o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas de internação.

Estudos e pesquisas realizadas no sentido de detectar a forma de atuação do psicólogo com adolescentes sob o cumprimento de medidas socioeducativas de internação podem proporcionar uma atualização ou reinvenção de sua *práxis*, reverberando em mudança de atitude dos cumpridores de medida em relação à sociedade do qual fazem parte; e enriquecem a construção do conhecimento e aprimoram a Psicologia como ciência e profissão reforçando o compromisso social com a sociedade. Além disso, é válida atenção para com esses profissionais a partir de suas impressões experienciais, a fim de investigar suas significações, proporcionando um espaço de *escuta de si mesmo*, reflexão e crescimento.

Assim sendo, o presente trabalho justifica-se pela necessidade do conhecimento dos recursos psicológicos adotados na propensão de efetivar as medidas socioeducativas, bem como compreender a perspectiva de atuação dos próprios psicólogos acerca de sua prática. Estamos, de fato, possibilitando uma ressignificação nas vivências desses adolescentes? Ou será que as instituições que deveriam fornecer auxílio à atenuação do quadro apenas reproduzem a segregação e marginalidade diversas vezes encontrada no mundo afora? Quais as reais finalidades almejadas?

Dessa forma, tem-se por objetivo geral desse trabalho identificar como ocorre a prática de psicólogos atuantes em cenários de internação masculina de adolescentes em conflito com a lei na Ilha de São Luís. Para isso, propôs-se como objetivos específicos, por meio de pesquisa de campo realizada: descrever a atuação do psicólogo no contexto de medidas socioeducativas em privação de liberdade; fazer levantamento referente às práticas psicológicas utilizadas como intervenção com adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas sob regime de internação; e identificar a visão que os psicólogos têm acerca da aplicabilidade de medidas socioeducativas usadas com adolescentes em conflito com a lei sob regime de internação.

Nessa perspectiva, o presente trabalho se organiza em cinco capítulos. Inicialmente se propõe a introdução, contendo a apresentação do tema proposto, bem como os objetivos geral e específicos.

O segundo capítulo detém a fundamentação teórica que embasou o trabalho, abarcando temas que se associam e somam à compreensão do tema proposto, como a situação atual do jovem em conflito com a lei, o funcionamento das medidas socioeducativas, o compromisso social da Psicologia.

O terceiro capítulo discorre acerca da metodologia usada na realização do trabalho, propondo uma pesquisa de cunho qualitativa com psicólogos atuantes na localidade em políticas de internação de adolescentes em conflito com a lei; os aspectos éticos, local da pesquisa, a amostra utilizada, instrumentos, procedimentos adotados para realização da entrevista e para análise dos dados colhidos.

O quarto capítulo visa expor a discussão acerca dos temas que compareceram nas falas dos entrevistados, relacionando-as com a produção da literatura existente. Por fim, o quinto e último capítulo aponta as considerações sobre a pesquisa, bem como uma síntese do que fora obtido e impressões acerca da experiência da pesquisa.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 A prisão e o modelo carcerário.

A compreensão do contexto das medidas socioeducativas em privação de liberdade e a possibilidade de atuação do psicólogo demandam a discussão de temas que, de certa forma, antecedem e se relacionam ao âmbito no qual as práticas ocorrem. Nessa pretensão, é válida uma representação do conceito de prisão e sua função no sistema carcerário, já que, ao traçar um panorama histórico é possível conceber o tratamento designado a adolescentes autores de atos infracionais como reproduções (talvez, em uma menor escala) do modelo prisional comum brasileiro.

Pensar na atual realidade do sistema prisional brasileiro é enxergar um saldo concreto da história do nosso país, e isso, ao mesmo tempo denuncia um descaso e negligência às parcelas da sociedade vistas como minorias (ou seja, uma carga de responsabilização de delitos designada a negros e pobres). A impressão que se tem, até mesmo por um olhar mais leigo, é a de que a prisão não tem tido outra função além de servir como depósito de criminosos, uma fábrica de reincidência ou profissionalização do crime, como chega a apontar Foucault (1980).

O que se pode pensar ou esperar acerca da real função da prisão? Trindade (2002) postula a existência de dois vértices que sustentam a ideia de função da prisão: a função declarada e função real. Sobre a primeira, poder-se-ia mencionar que estaria relacionada à redução da criminalidade e ressocialização do sujeito condenado, evitando assim a reincidência; e, em relação à segunda, é possível relacioná-la à função criminogênica, servindo como sementeira de criminalização (TRINDADE, 2002).

Em uma perspectiva mais ampla, é possível pensar que a prisão reproduz processos de relações provenientes do mundo afora, tal qual o processo de exclusão. Assistiu-se ao longo da história do Brasil a uma série de transformações no aparato legislador acerca das condições de tratativa ao crime e ao sujeito criminoso - o que atualmente nos faz dignos de possuir uma das legislações mais bem elaboradas, mas que se além a sua escrita, diferindo do que ocorre na vida prática.

O ideal ressocializador (o termo ideal é aqui usado para evidenciar o distanciamento ainda visível dessa proposta, não só por parte do Estado, mas também da postura adotada pela sociedade) da prisão carrega em si a seguinte contradição: ao invés de ressocializar o sujeito, observa-se o contrário, já que o sujeito é submetido a processos de dessocialização, além de

vivenciar situações que favorecem a perversão, embrutecimento e desvirtuação, configurando a prisão com escola primária, secundária e universitária do crime (TRINDADE, 2002).

2.2 Um breve histórico acerca das políticas e legislações que contemplam o adolescente em conflito com a lei.

A compreensão da prática do psicólogo em medidas socioeducativas no âmbito da internação deve perpassar trajetórias que contemplem desde as formas mais rústicas de legislações menoristas (quando não havia ainda sequer a inserção do fazer psicológico) até seu refinamento (legalizando a importância da Psicologia como profissão nesse ambiente). A instauração do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) se configura como marco singular nesse cenário, postulando a necessidade de haver uma distinção no tratamento designado a estes sujeitos - cuja existência se encontra em processo de formação física e subjetiva.

Os registros e indícios da existência de mecanismos que visassem coibir práticas infracionais cometidas por sujeitos inimputáveis (crianças e adolescentes) apontam para a ideia de que essa realidade perpassa os primórdios da constituição de nossa sociedade, almejando maior ordenamento social. Vale pontuar aqui, a necessidade de uma compreensão desse ‘jovem infrator’ a partir de si mesmo e de sua história de vida, bem como identificar a visão que a própria sociedade adquire deste (o que acaba por influenciar na sua autopercepção). É assim, relevante considerar as práticas legisladoras e de políticas públicas que perpassaram esse cenário, delimitando a inimputabilidade dos agentes de tais atos.

Sobre tais mecanismos reguladores da conduta do sujeito, Silva (2011), destaca que no período colonial, o Brasil dispunha do mesmo arcabouço jurídico vigente em Portugal, o que conduziu à instituição das Ordenações Filipinas, em 1808. Segundo esse autor, nessa época não havia uma clara diferenciação entre o adulto e a criança que cometessem delitos e infrações. Ampliando as perspectivas de compreensão da legislação mencionada, Sousa (2014) afirma que as Ordenações Filipinas contemplavam os delitos cometidos por indivíduos com desenvolvimento mental incompleto e menores de idade. Seguindo linhas de pensamento semelhantes, Saraiva (2013) destaca que

[...] quando Dom João VI aportou no Brasil, a imputabilidade penal iniciava-se aos sete anos, eximindo-se o menor da pena de morte e concedendo-lhe redução da pena. Entre dezessete e vinte e um anos havia um sistema de “jovem adulto”, o qual poderia ser até mesmo condenado à morte, ou, dependendo de certas circunstâncias, ter sua pena diminuída. A imputabilidade penal ficava para os maiores de vinte e um anos, a quem se cominava, inclusive, a morte em certos delitos (SARAIVA, 2013, p.21)

Em sua pesquisa acerca da legislação brasileira relacionada à assistência e infância, Sousa (2014) afirma que a primeira lei encontrada e homologada no país que respalda um atendimento diferenciado àqueles considerados menores de idade data do século XIX, sob o título de ‘Código Criminal do Império do Brasil’. No contexto da criação desse mecanismo houve o advento do período imperial após ser declarada a independência do Brasil, a partir de 1822. Vigorando, então, o primeiro código penal brasileiro que delimitava a imputabilidade penal para a idade de 14 anos (SARAIVA, 2013). Sob tais prescrições, crianças com idade entre sete e quatorze anos que cometessem os atos ilícitos com indícios de discernimento seriam relativamente imputáveis, podendo estes ser recolhidos às casas de correções por tempo designado pelo juiz, desde que não ultrapassasse a idade de 17 anos (SILVA, 2011). Em outras palavras, para que o ato fosse caracterizado como crime, era necessário que o autor da ação não tivesse conhecimento das consequências do ato antes de o praticar (SOUSA, 2014).

Saraiva (2013) afirma que, após ser declarada a República como forma de governo em 1889, é instituído o Código Penal dos Estados Unidos do Brasil sob o decreto nº 847 de 11 de outubro de 1890. Este define que não são criminosos os indivíduos menores de nove anos completos, e os sujeitos maiores de nove anos e menores de catorze que agissem sem discernimento (SOUSA, 2014). Assim, a criança maior de nove anos e menor de quatorze seria julgada por um corpo de magistrados para uma suposta avaliação e posteriormente ser recolhida a estabelecimentos disciplinares.

Houve nesse período, destaque para a disseminação de estabelecimentos de abrigo para tais sujeitos inimputáveis, de escolas para os considerados moralmente abandonados, escolas de reforma e “colônias correccionais” para os delinquentes, separando-os de acordo com a idade, sexo e tipo de crime cometido (SILVA, 2011). Sousa (2014) destaca também que, nesse momento, a responsabilidade pelo jovem menor se tornava obrigação do Estado quando aquele se tornara detentor ou vítima de algum delito penal. Situações que não se enquadrassem nessas condições, tornavam responsáveis a família ou a sociedade, devendo estas prestar devido auxílio a esses jovens (SOUSA, 2014).

Após uma série de reivindicações no país acerca do tratamento dispensado às crianças e adolescentes pelo Estado, houve a edição de algumas leis que pudessem amparar os problemas dos menores abandonados e delinquentes, acarretando dentre essas mudanças, no estabelecimento do Decreto 5.083, de 1926 que instaurou o Código de Menores e o Decreto 17-943-A, de 1927, que dá corpo às leis de Assistência e Proteção aos Menores- Código de Menor Mello Mattos – (SOUSA, 2014). Sobre isso, traz Oliveira:

[...] prevendo a impossibilidade de recolhimento do menor de 18 anos que houvesse praticado ato infracional à prisão comum. Em relação aos menores de 14 anos, consoante fosse a sua condição peculiar de abandonado ou pervertido, ou nenhuma dessas características, seria abrigado em casa de educação ou preservação, ou ainda, confiado à guarda de pessoa idônea até a idade de 21 anos. Poderia ficar, outrossim, sob a custódia dos pais, tutor ou outro responsável se a sua periculosidade não reclamasse medida mais assecuratória. E de salientar-se, que em todas as legislações supracitadas, entre os 18 e 21 anos de idade, o jovem era beneficiado com circunstância atenuante. (OLIVEIRA, 2003).

Assim, o Código de Menores postulava que, em caso de vulnerabilidade social e moral, o menor poderia ser recolhido em asilos, casas de educação ou confiado à guarda de pessoa idônea até seus vinte e um anos completos (SILVA, 2011). Sousa (2014) aponta que, nesse contexto de mudanças, surge então, a denominada Doutrina de Situação Irregular. Apesar de esta só se consolidar nos anos setenta, já se instaura, nessa época, como proposta de alternativa às práticas vigentes (SOUSA, 2014). Em sua pesquisa, Sousa (2014) afirma que tal doutrina diferencia-se por propor atendimento a todos os menores que se encontrassem em situação irregular, sem distinção por sexo, cor, religião ou condição socioeconômica e, que estivessem sob o registro do abandono ou delinquência, com incapacidade em se adaptar à vida em sociedade.

Trazendo à tona temas contemporâneos acerca de preconceito e estereótipos acerca da pobreza, Sousa (2014) mostra que isso não vem de hoje, já se configurando como presente nessa época. Assim, traz que as práticas vigentes sobre o atendimento aos menores infratores reforçavam uma ideologia e postura no qual se justificava os problemas vivenciados pela ausência de uma estrutura familiar que estivesse sob os moldes de um modelo de ‘referência’ de família do século XX. Com a criação dos Juizados de Menores, a partir de 1924, incumbidos de processar e julgar casos de negligência relacionados a menores bem como os crimes por eles cometidos, tais órgãos se tornaram responsáveis por ordenar as medidas referentes ao tratamento, guarda, vigilância e educação dos menores (SOUSA, 2014).

Na transversalidade dos fatos apresentados nesse histórico, é de se considerar que a criação e transformação dos aparatos legisladores ecoam uma realidade social frágil e moldada por padrões de uma maioria que desconsidera as idiosincrasias de uma parcela minoritária. Assim, fenômenos multideterminados como a violência, pobreza, preconceito, exclusão social perpassaram e coexistem na contemporaneidade, promovendo construção e desconstrução de legislações e políticas sociais. Ainda acerca do Código de Menores Mello Mattos, Sousa (2014) afirma que tal mecanismo garantia que menores de catorze anos não seriam sujeitados a qualquer processo penal e os que se encontrassem entre catorze e dezoito anos de idade seriam submetidos a processos especiais.

A partir da Era Vargas, destaca-se a criação do Serviço de Assistência ao Menor, em 1941, através do Decreto-lei 3.733/41, vinculado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores. O objetivo do SAM seria amparar socialmente os menores carentes abandonados e infratores, com caráter corretivo-repressivo-assistencial, apesar de possuir prerrogativas sólidas na proposta apresentada - sistematizar e nortear os serviços de assistência ao menor desvalido e delinquente, proceder à investigação social e ao exame médico-psico-pedagógico, abrigar crianças e adolescentes à disposição da justiça em instituições inadequadas, estudar as causas da delinquência infantil, etc. - (SOUSA, 2014).

Sousa (2014) aponta que tais implementações não foram eficazes de forma suficiente a ponto de evocar mudanças significativas nas práticas adotadas, pois o SAM acabou por dar ênfase à prática de internação, reproduzindo práticas anteriores. Nos anos subsequentes, vale destacar a influência que obteve sobre as práticas menoristas a promulgação da Declaração dos Direitos da Criança de 1959, que na visão de Silva (2011), se constituiu como um marco fundamental no ordenamento jurídico internacional relativo aos direitos da criança (reverberando inclusive na constituição da Doutrina da Proteção Integral no final da década de 80), concebendo a criança em sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

Em 1964, período em que o Brasil estava sob o regime de exceção, foi criado o Decreto-lei 4.531/64 dando origem à Política Nacional do Bem-Estar do Menor (PNBM) e também à Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) em substituição ao Serviço de Atendimento ao Menor (SAM). Houve aqui, o objetivo de elaborar políticas públicas nacionais de atendimento ao menor (SOUSA, 2014). Assim, foram implementadas as primeiras Fundações Estaduais de Bem-Estar do Menor (FEBEM's). Contudo, o que se pode observar foi a reprodução dos resultados sem sucesso das medidas anteriores, já que os menores continuavam a receber um tratamento em que, na grande maioria, não produzia os efeitos esperados – a recuperação do adolescente (SOUSA, 2014).

Em uma suposta tentativa de tapar tais lacunas, o governo promoveu uma reelaboração do Código de Menor Mello Mattos em 1979, o que também não atendeu às demandas presentes da sociedade brasileira. Tal alteração exigia um atendimento menos violento e estigmatizante, o que era nitidamente presente na realidade vivida (SOUSA, 2014). As críticas então surgidas conduziram à elaboração, criação e implementação do Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado em 13 de julho de 1990.

Assim, em uma perspectiva mais contemporânea, observa-se que as diretrizes impostas no tratamento do adolescente em conflito com a lei são fundamentadas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), regulamentado pela Lei nº 8.069 de 1990, estabelecendo, então, a

denominada Doutrina de Proteção Integral, sendo a idade de 18 anos o marco para a extinção da inimputabilidade penal. O ECA evidenciou a necessidade de prioridade absoluta, sendo estes sujeitos detentores de direitos políticos, sociais e civis, em sua condição peculiar de desenvolvimento. Um dos diferenciais trazidos com o advento do ECA é a responsabilização compartilhada entre família, sociedade e Estado sobre a observação de tais direitos (BRASIL, 1990).

2.3 A situação social do adolescente em conflito com a lei no Brasil

Visto que a prática do psicólogo em medidas socioeducativas em regime de privação de liberdade é articulada diretamente com o ECA, é válida a realização de algumas pontuações. Conforme previsto no ECA, o adolescente é inimputável, ou seja, não é capaz de responder judicialmente por si e pelo seu ato ilícito devido à sua condição peculiar de desenvolvimento, entretanto, deve ser colocado em evidência aqui, sua submissão à responsabilização preconizada no referido estatuto.

É necessário, portanto, que se faça delineamento entre os termos ‘impunidade’ e ‘inimputabilidade’. Observa-se, acerca de tal verbete, a ausência de uma condição psíquica, a de capacidade de entendimento - e, se tratando de *entendimento de ato delituoso*, ou, mais adequadamente uma *incapacidade psicossocial* (CFP, 2015) - o que mantém o adolescente imune ao procedimento criminal no cenário carcerário brasileiro. Já o termo impunidade, denota um estado de tolerância ao delito cometido, o que não é a proposta da medida socioeducativa.

Outro aspecto a ser mencionado é o de que pode-se observar que, por vezes o ECA só vem à tona mediante a ocorrência dos atos infracionais cometidos por crianças e adolescentes, mas, quando há omissões e faltas cometidas pelo Estado (como ausência de vagas em escolas, em cursos profissionalizantes, tratamentos de saúde dignos, etc.) o mesmo não é citado (CFP, 2013).

Outra faceta encadeada no contexto desses adolescentes que deve ser levada em conta nessa dinâmica é o encanto causado pelo consumismo mascarado pela possibilidade de ascensão através do envolvimento com o mundo do crime, que, somados à fragilidade dos programas sociais, escassez de oportunidades e desagregação dos vínculos familiares, promovem reforçamento da criminalidade no Brasil (CFP, 2013). Isso conduz à possibilidade de ver o ato infracional relacionado à ascensão crescente do capitalismo e à busca do poderio advindo com o consumo, mesmo que isso esteja fora do escopo social do adolescente.

No quadro de avanços no tratamento de crianças e adolescentes em conflito com a lei, é válido o reconhecimento da soma ocasionada pelas contribuições da Psicologia possibilitada com o estabelecimento do ECA, que preconiza a condição peculiar do adolescente em construção psíquica no Artigo 6º (BRASIL, 1990).

Um olhar mais atento acerca da visão que a sociedade tem do ECA conduz à perspectiva de que há uma difícil absorção e compreensão pelo público brasileiro, à medida em que tais compreensões são rotuladas por um juízo de valor - desprendidas de um entendimento das raízes históricas que atravessam a formação da sociedade. Tal reflexão deve levar em consideração a vulnerabilidade de crianças e adolescentes, quando estes se encontram na categoria daqueles de menor privilégio, ainda mais quando se remete a situações de famílias de baixa renda ou pouca escolaridade.

É passível de se admitir assim, que as “grandes mudanças” que se almejam em nossa sociedade perpassam de forma íntima a conscientização e esclarecimento desses elementos. Há uma parcela da população que observa o ECA meramente como instrumento paternalista, ocasionando divulgação desordenada e distorcida da lei (CFP, 2016). Apesar dos seus vinte e oito anos de existência, o ECA ainda vivencia claramente desafios e limitações em sua aplicação, demonstrando a fragilidade da sociedade, como um todo, e em especial, do poder público para pô-lo em prática (CFP, 2016).

A realidade desses adolescentes em conflito com a lei abarca, por vezes, discrepâncias entre a postura estipulada nessa fase do desenvolvimento e os estilos de vida que lhes são apresentados. Junto a isso é possível acrescer vulnerabilidade socioeconômica, relações parentais fragilizadas, e cenários de exclusão.

Na literatura disponível acerca da temática das medidas socioeducativas observa-se que nos últimos anos houve mudança em relação à terminologia adotada para referir-se a esses sujeitos inimputáveis, sob o registro da infração cometida: houve gradativamente o abandono do termo menor infrator, enquanto que, em contrapartida usa-se preponderantemente a expressão “adolescente em conflito com a lei”. Segundo o MPPR (Ministério Público do Paraná), a expressão comumente usada anteriormente delega uma conotação pejorativa, rotulada de estigmas, reproduzindo discriminações arraigadas e postura de exclusão social, construídas historicamente. Essas discriminações remetem entre outros fatores, à criminalização da pobreza – carregando o pressuposto de que a parcela dos sujeitos que cometem delitos e infrações advém da população pobre, naturalizando o crime como decorrente da pobreza.

Estudos e pesquisas recentes apontam para o sentido contrário, à medida em que ser pertencente a uma classe social mais baixa não abarca a contingência do crime. Isso se configura apenas como uma faceta dos acontecimentos. Nessa perspectiva, infringir, que deveria designar uma ação, acaba por categorizar e adjetivar (por vezes, de forma quase que permanente) esses sujeitos, conforme aponta Vidal:

Acho muito interessante observar que o verbo “infringir”, que significa quebrar, violar, desrespeitar, quando entra em contato com esses jovens, se transforma num adjetivo ou substantivo: “infrator”, que parece carregar o peso da permanência. O termo “infrator”, então, não fala apenas do momento atual, mas também do passado e do futuro. Fala de alguém que nasceu desta maneira e tem a característica da “infração” na sua essência. (VIDAL, 2014, p. 83).

A partir da citação e do que fora mencionado acima, é válido resgatar as ideias assumidas perante o conceito de estigma (que tanto tem se tornado presente na nossa sociedade contemporânea, mesmo que seja de uma forma não cônica).

Goffman (2004) aponta que é possível associar tal construto a algo que se remete aos gregos, o qual criaram o termo a fim de evidenciar sinais corporais que revelavam algo de extraordinário ou mau acerca do status moral de quem os apresentava (p. 5). Reportando-se à era presente, é possível trazer a ideia de que estigma denota uma categorização demandada da sociedade a fim de demarcar o normal e o desviante. Poder-se-ia aproximar o que Goffman (2004) traz acerca do estigma como aquele que torna a pessoa estragada, diminuída, não-detentora de crédito; portanto, diz de algo da ordem do depreciativo, visão predominante que se permeia acerca do adolescente em conflito com a lei.

Dessa forma, cometer um delito não deve(ria) reduzir a existência de alguém, de forma que é válido obter pontos de atenção sobre a naturalização e validação desses atributos negativos que impossibilitam e comprometem qualquer forma de intervenção e combate a esse quadro. O sujeito não é micro localizado no espaço de sua existência, mas sim a expande a partir de novos núcleos alcançados em sua experiência.

2.4 Medidas Socioeducativas e o SINASE

A medida socioeducativa foi preconizada a partir do estabelecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990, previsto no artigo 112 e destina-se aos sujeitos entre 12 e 18 anos, podendo estender-se aos jovens de até 21 anos de idade. Parte-se do pressuposto de que tais medidas se revistam de um caráter pedagógico, educativo, apesar de se configurarem

como sanções em resposta à prática de um delito. A sanção, dada neste cenário, pelo juiz da Infância e Juventude, tem como fim a responsabilização perante a infração cometida (podendo ser aplicadas em liberdade, regime semiaberto ou fechado).

Vale pontuar que a Doutrina de Proteção Integral não prevê apenas a garantia de direitos, mas também a responsabilização do sujeito pelo ato cometido (CFP, 2016). Se optarmos por usar o termo “pena”, isso irá de encontro ao que é estabelecido pelo arcabouço legislativo do ECA, já que este preconiza o resgate da pessoa humana e o reforço das ocorrências de atividades pedagógicas. Supõe-se que, a pena ou punição reduziria a um mero cumprimento de uma medida disciplinar, e não na ressignificação do ato pelo adolescente que o praticou, reforçando a atribuição do significativo crime (CFP, 2016).

A partir de fevereiro de 2004, a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, em conjunto com o CONANDA, sistematizou a proposta do SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo), fazendo com que este se tornasse guia na implementação das medidas socioeducativas, visando uma prática sustentada nos princípios dos direitos humanos, almejando um alinhamento conceitual, estratégico e operacional estruturados em bases éticas e pedagógicas (BRASIL, 2006). O SINASE fora então, promulgado pela Lei nº 12.594 de 2012, sendo encarregado de regulamentar a execução de medidas socioeducativas voltadas para adolescentes que cometam atos infracionais. Na visão de Santos & Menandro

[...] um marco legal de extrema importância, sem dúvida, foi a legitimação do SINASE, resultante de um processo coletivo de elaboração de alternativas de enfrentamento a situações de violência envolvendo adolescentes autores de atos infracionais — uma vez que se mostrou falido o “Sistema FEBEM”, que teve seu início em 1964 com a criação da Fundação Nacional de Bem-Estar do Menor (FUNABEM), cuja atuação nos Estados era totalmente dependente. (SANTOS e MENANDRO, 2017, p. 108).

Este inclui os sistemas estaduais, distritais e municipais, assim como os planos, as políticas e os programas característicos de atendimento aos adolescentes em conflito com a lei (ROSSATO & SOUZA, 2014). Nesse sentido, houve a imposição de uma responsabilização de estados e municípios a assumirem as instituições, dando vez a um atendimento descentralizado (SANTOS & MENANDRO, 2017).

Assim, se observa tentativas de instituir a Doutrina de Proteção Integral em detrimento à Doutrina de Situação Irregular imposta pelo antigo Código de Menores. As medidas impostas pelo juiz da Infância e Juventude responsável são divididas entre privativas de liberdade (semiliberdade e internação) e não-privativas de liberdade (advertência, obrigação de reparar o dano, prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida).

Vale ressaltar que a proposta defende a priorização de medidas em meio aberto em detrimento às de cunho privativo de liberdade (BRASIL, 2006). Em suas prescrições, o SINASE defende a existência de um corpo de equipe de trabalho multiprofissional (representada por profissionais da Psicologia, serviço social, pedagogia, antropologia, direito, terapia ocupacional) com perfil capaz de acolher e acompanhar os adolescentes e suas famílias em suas demandas bem como atender os funcionários; com habilidade de acessar a rede de atendimento pública e comunitária para atender casos de violação, promoção e garantia de direitos (BRASIL, 2006), dialogando com a proposta inicial do ECA em dispor de atendimento multidisciplinar.

Um reporte ao passado permite a observância de que após a criação do ECA, houve um atraso de quase vinte anos até que ocorresse a promulgação do SINASE, gerando uma imensa lacuna temporal, possibilitando brechas para distorções de caráter jurídico e dificultando a implementação da política da socioeducação por meio das medidas aqui referidas (CFP, 2016).

2.5 A entrada e atuação do psicólogo nas instituições de ressocialização de adolescentes em conflito com a lei

A consolidação da Psicologia como ciência e profissão perpassa caminhos intrinsecamente relacionados à realidade social do nosso país. Nesse ínterim, ainda se constitui como desafio a ruptura do modelo clínico-individualizante-psicopatológico rumo ao alcance da transformação social e o aprofundamento nas questões sociais emergentes (FERREIRA, 2017). Apesar disso, admite-se também a perspectiva de que a Psicologia se desenvolveu a partir das demandas surgidas até então (como na escola, trabalho e clínica), o que pode se configurar como ‘elitista’ na visão de alguns. O que se observa a partir do fim da década de 70 é que houve uma maior reflexão acerca do alcance social da Psicologia e atuação no âmbito das políticas públicas, estando a Psicologia imersa no que concerne às questões das diversas camadas sociais. Isso se deu à medida em que houve uma ruptura com a Psicologia Social tradicional predominante na América Latina.

O advento da Psicologia Social vai ao encontro da conquista de novos espaços de atuações, como a inserção do psicólogo em meio à aplicabilidade das medidas socioeducativas. Além da Psicologia Social, pode-se elencar também a Psicologia Jurídica como expoente relacionado à inserção do psicólogo em meio às medidas socioeducativas. Segundo Lago et al. (2009), a demarcação e afirmação da Psicologia jurídica como campo de atuação contou com a entrada dos psicólogos em meio a casos de adolescentes em conflito com a lei para sua

consolidação. Tais autoras resgatam ainda o fato de que o psicólogo inicia sua entrada nesse campo preponderantemente jurídico, no denominado Juizado de Menores (o que corresponde ao atual Juizado da Infância e Juventude).

Vale reforçar a importância do estabelecimento do ECA para que houvesse a expansão da Psicologia em meio às medidas socioeducativas, gerando aumento no número de profissionais atuantes mediante a legalização dos cargos em concursos públicos (LAGO et al. 2009). Assim, houve transformações no sentido de nortear a atuação do psicólogo levando em conta a necessidade de práticas dotadas de caráter interdisciplinaridade. O psicólogo pauta sua *práxis* de acordo com as normas estabelecidas pelo ECA e SINASE, além dos documentos próprios da Psicologia como o Código de Ética Profissional do Psicólogo e as resoluções apresentadas pelo CREPOP - Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas- (FERREIRA, 2017).

Como fora visto anteriormente, a atuação do psicólogo no campo das medidas socioeducativas é prevista pelo ECA à medida em que se faz necessário o atendimento psicológico como medida protetiva para os menores de dezoito anos (BRASIL, 1990). E é nesse escopo de práticas - vale reforçar seu caráter interdisciplinar – que a atuação psicológica vai se estendendo sobre as dimensões inerentes à saúde, educação, direito e aspectos sociais. Em outras palavras, o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas alcançado pelo fazer do psicólogo deve ser considerado como sujeito necessitado de amparo e reabilitação em sua saúde física e mental, mesmo vivenciando processo judicial, pois é constituinte do escopo social (ainda que privado disso momentaneamente), e necessita de um processo disciplinar e (re)educador em sua gama de valores.

Nesse âmbito de atuação faz-se de extrema necessidade o reconhecimento por parte do próprio profissional da Psicologia do seu real papel e finalidade ali, já que se pressupõe um compromisso ético-político, implicado nas dinâmicas sociais, em especial com as medidas socioeducativas. Isso se remete à necessidade de se obter uma visão ampliada de sua função e atuação (CFP, 2010).

Designando foco ao programa de medida socioeducativa em regime de internação, a atuação do psicólogo permeia planejamento, organização, implementação e avaliação do cotidiano institucional, propiciando vivências educacionais e terapêuticas de valor para os internos (CFP, 2010). É válido então, a delimitação por parte do profissional da Psicologia nos pontos em que é demandada a intervenção, seja em situações contingentes do cotidiano, em reuniões com os demais profissionais ou até mesmo em atendimentos individuais.

Um pressuposto da prática do psicólogo no cenário da internação é a execução do Planejamento Individual de Atendimento (PIA), podendo este ser executado de forma conjunta com os demais profissionais ou não, e implica na obtenção de dados que se englobam na história do indivíduo e na prática do ato ilegal; o PIA possibilita lugar especial à atenção e escuta desse adolescente por parte do psicólogo, para uma futura orientação e isso deve ocorrer desde a recepção à instituição até a continuidade da estadia do adolescente ao local, realizado de forma individual (CFP, 2010).

Há a necessidade de um vínculo da prática psicológica com os demais programas e serviços que possam se relacionar à tal realidade, para que, em uma possível saída da internação, o adolescente possa contar com um auxílio externo. E, há como atividade designada ao psicólogo também, a documentação realizada de cada adolescente, que será de grande importância nos momentos avaliativos e construção de relatórios, permeando os princípios éticos impostos pelo próprio conselho da profissão (CFP, 2010).

2.6 Compromisso Social e Psicologia

Tomando emprestada a caracterização dada por Bock, Ferreira, Gonçalves e Furtado (2007), é possível admitir o compromisso social da Psicologia como uma prática “comprometida com as realidades brasileira e latino-americana; conhecedora dessa realidade, contribuiu para a construção de instrumental teórico-prático para sua transformação na direção de uma sociedade justa e igualitária”. Há autores como Martinez (2003), que admitem a discussão do termo Compromisso Social como uma tarefa difícil e complexa, devido ao difícil consenso em relação ao que se entende do termo ou mesmo aos diversos âmbitos de formação, ideologia, contextos de atuação, etc., e até mesmo, devido à problematização sobre quem seria o sujeito desse compromisso social – a Psicologia ou o psicólogo.

A atuação do psicólogo é direcionada para um sujeito – representado aqui, em especial, pelo adolescente em cumprimento de medida socioeducativa de privação de liberdade - que afeta e que ao mesmo tempo é ativo no meio em que vive. Dessa forma, a atuação do psicólogo deve pautar-se em intervenções que promovam um sujeito integrado, localizado na noção de historicidade de seu meio, como um ser agente de sua transformação social. Todavia, antes disso, se torna necessária a identificação dos fatores que favorecem sujeitos apáticos, incapazes de agir sobre sua realidade para transformá-la (GONÇALVES, 2010). Assim, é de grande importância o abandono de práticas normativas, que acabam por invalidar essa possibilidade de emancipação do sujeito.

Complementando a discussão acerca da manutenção desse compromisso, Yamamoto (2007) destaca um movimento consistente do psicólogo dando atenção às parcelas mais amplas da população, pautando não necessariamente em *com quem* se dá esse comprometimento, mas sim na *forma* em que este se dá. Adentrar na temática do compromisso social requer uma ampliação da perspectiva histórica a fim de captar nuances essenciais na construção do legado do público atendido e a implicação com a sociedade com o qual se dispõe a trabalhar.

O que se pode observar, através de um olhar histórico ao passado, é que a profissão foi durante muito tempo associada meramente à patologia, doenças, desajustes, conflitos, desequilíbrios; onde havia uma tímida perspectiva de atuação que propusesse contribuição para qualidade de vida promovendo saúde (BOCK, 2003). Pôr em pauta o termo compromisso social delega alguns desafios, visando superar a intangibilidade de seus significados.

É possível também se obter ideias que perpassam uma prática profissional de qualidade, que incluam respeito e consideração pelo outro, até pensamentos de uso da Psicologia como meio de combate a grandes problemas da realidade nacional – como analfabetismo, fome, miséria, dentre outros (BOCK, 2003). Depreende-se que a obtenção do conceito de compromisso social adquire sentido primariamente a partir das construções subjetivas de quem exerce a prática, das condições de formação e contexto de atuação.

Visando um maior contato e aproximação da temática *Compromisso Social* à atuação com medidas socioeducativas, é cabível mencionar a visão que supostamente se detém acerca desse adolescente sob tal realidade demanda um olhar diferenciado, pois mesmo não dispondo de maioridade psíquica e física, é ser histórico pertencente ao seu círculo social, e que através dele se diferencia e produz meios de sobrevivência, estimulando suas relações humanas e produzindo cultura e conhecimento (CFP, 2002). É de se destacar também que a prática com esses adolescentes requer a promoção de resignificação de suas experiências, por vezes rotuladas pelo registro da exclusão e exploração, possibilitando a apreensão destes de seu papel na teia social perpassado por uma natureza política e ética, para chegar à transformação social (CFP, 2002).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 Delineamento da pesquisa

Trata-se de uma pesquisa de campo qualitativa, de caráter exploratório, o qual segundo Minayo (1998), se aprofunda no mundo dos significados, em um nível de realidade que precisa ser exposta e interpretada em primeira instância pelos próprios entrevistados. Optou-se pela utilização do método de análise de conteúdo, na pretensão de capturar o sentido dos dados coletados. O método de análise de conteúdo, também aplicado em pesquisas qualitativas, no qual o que serve de informação é a presença ou ausência de determinado conteúdo ou de um conjunto de características em um determinado fragmento de mensagem que é levado em consideração (BARDIN, 2011).

3.2 Caracterização da amostra

A amostra desta pesquisa foi composta por profissionais da Psicologia que estivessem atuando ativamente junto aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em regime de privação de liberdade do sexo masculino, em núcleos distribuídos pelos municípios da Ilha de São Luís (São Luís, São José de Ribamar e Paço do Lumiar). Assim, a entrevista ocorreu com a participação de quatro psicólogos, que usaram de prontidão para colaborar com a pesquisa.

3.3 Local de pesquisa

A presente pesquisa ocorreu em núcleos de internação masculina. Tais instituições visam garantir atendimento integral aos adolescentes que estão em cumprimento de medidas socioeducativas privativas de liberdade almejando a (re)construção de suas perspectivas de vida sob regimento dos preceitos firmados pelo Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo.

3.4 Instrumentos

Os dados obtidos foram coletados por meio de entrevista com roteiro semiestruturado, com questões (seis perguntas) que abarcaram eixos temáticos, como a descrição das atividades

realizadas pelos profissionais na instituição, suas concepções acerca do alcance e eficácia das mesmas, bem como possíveis desafios vivenciados em tal área de atuação.

3.5 Procedimentos de coletas de dados

A coleta de dados ocorreu em núcleos de internação, sob prévia autorização das autoridades competentes, nos horários matutino e vespertino. Após a chegada ao local da coleta de dados, a pesquisadora convidou os profissionais (de forma individual e em momentos diferentes) submetidos à caracterização da amostra para participarem da pesquisa, explicando os objetivos e suas possíveis contribuições para a comunidade científica e para a sociedade. Após terem confirmado sua participação, foi apresentado o TCLE ao profissional, entregue em duas vias, no qual uma ficou com a pesquisadora e a outra, entregue ao participante, devidamente assinadas. Foram explicitados os aspectos éticos e o sigilo da identidade de cada participante na publicação dos dados e durante todo o processo da pesquisa. Após a entrega do TCLE, realizou-se a entrevista e após o fim da mesma, feitos agradecimentos cordiais pela participação na pesquisa.

3.6 Procedimento de análise de dados

Após a coleta dos dados, foi realizada a transcrição das respostas de cada participante e revisão da produção acadêmica que abordasse tal temática. A organização dos dados seguiu-se em três fases: leitura compreensiva, exploração do material e elaboração de síntese interpretativa (MINAYO, 1983). Vale mencionar que a pesquisa qualitativa possui uma grande diversidade de posturas teóricas, de suporte e de métodos e técnicas que delas decorrem (GUERRA, 2006). Assim sendo, destaca-se no trabalho presente o uso do método de análise de conteúdo. Tal metodologia, segundo Bardin (1977), é definida como:

Um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando obter por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens. (BARDIN, 1977, p. 42).

Assim, Bardin (1977) traz que a análise de conteúdo objetiva a manipulação da mensagem de modo a deduzir conhecimentos que se relacionam a essa mensagem. Dessa forma, é cabível à análise de conteúdo:

[...] todas as iniciativas que, a partir de um conjunto de técnicas parciais mas complementares, consistam na explicitação e sistematização do conteúdo das mensagens e da expressão deste conteúdo, com o contributo de índices passíveis ou

não de quantificação, a partir de um conjunto de técnicas, que embora parciais, são complementares. (BARDIN, 1977, p. 42).

A autora afirma que tal metodologia inclui as seguintes etapas: pré-análise; exploração do material; e tratamento dos resultados, abarcando a inferência e a interpretação dos dados obtidos. A pré-análise, segundo a autora, é a fase de organização propriamente dita (BARDIN, 1977). É um período de sistematização das ideias iniciais, de forma a conduzir ao desenvolvimento dos processos seguintes, em um plano de análise (BARDIN, 1977). Esse momento deve ser flexível, permitindo a introdução de novos procedimentos no decurso da análise, quando necessário (BARDIN, 1977). Em suma, é o momento de escolha dos documentos e materiais bibliográficos a serem submetidos à análise, delimitando o tema a ser desenvolvido.

A exploração do material, segunda etapa da análise de conteúdo, é caracterizada pela autora com longa e fastidiosa (BARDIN, 1977), no qual consiste na realização de operações de codificação em função de regras previamente formuladas. O tratamento dos resultados obtidos e sua interpretação ocorrem de forma a contemplar os dados significativos na entrevista (BARDIN, 1977).

Ainda de acordo com Bardin (1977), a análise de conteúdo dispõe de um conjunto de regras básicas e dentre elas, pode-se destacar: a homogeneidade (no qual abrange o agrupamento das categorias relacionadas ao mesmo aspecto do objeto estudado, sob uma única dimensão de análise); exclusão mútua (no qual prediz que os dados brutos devem ser agrupados em uma única categoria, a fim de evitar ambiguidades); pertinência (diz respeito à adaptação da categoria levantada ao material de análise escolhido, relacionado ao quadro teórico definido); a fidelidade (ou seja, as diferentes partes de um mesmo material, ao qual se aplica a mesma grelha categorial, devem ser codificadas da mesma forma, ao serem submetidas a várias análises); e a produtividade (o conjunto de categorias definidas é produtivo se fornece resultados férteis em índices de referências, hipóteses e em dados exatos).

Minayo (1998) destaca duas funções acerca do uso da técnica de análise de conteúdo: a primeira refere-se à verificação de hipóteses e/ou questões, no qual pode-se encontrar respostas para questões formuladas e confirmar ou não informações estabelecidas antes do trabalho de investigação (MINAYO, 1998). A segunda função diz respeito "à descoberta do que está por trás dos conteúdos manifestos, indo além das aparências do que está sendo comunicado" (MINAYO, 1998, p. 75). A autora destaca ainda que as duas funções podem se complementar, na prática, podendo ser aplicadas a partir de princípios da pesquisa quantitativa ou qualitativa (MINAYO, 1998).

As informações obtidas com a entrevista foram submetidas à categorização, o qual consiste em classificar elementos em categorias, fazendo a identificação do que cada um deles tem em comum com os outros, a partir do referencial teórico que fundamentou o estudo (BARDIN, 1977). Assim, foram analisadas as informações levantadas na entrevista, buscando agrupá-las em categorias que pudessem facilitar a compreensão do discurso dos entrevistados.

4 DISCUSSÃO E ANÁLISE DOS DADOS

A partir da metodologia escolhida – método de análise de conteúdo -, realizou-se o agrupamento das respostas obtidas em categorias que obtivessem dados com eixos temáticos próximos. Essa categorização teve o intuito de tornar mais clara a interpretação dos dados colhidos com a pesquisa realizada. Dessa forma, a partir dos itens levantados na entrevista, foram levantadas cinco categorias de análise, com questões suscitadas a partir do roteiro previamente estabelecido.

Em acordo com o item do TCLE (Termo de Consentimento Livre e Esclarecido) que assegura a preservação da identidade dos participantes para a apresentação das respostas, cada psicólogo entrevistado foi identificado por um número antecedido da letra ‘E’ (remetendo ao termo ‘entrevistado’). Os números vão de 1 a 4 e foram designados de acordo com a ordem da entrevista realizada.

Primeira Categoria: Formação

A primeira categoria conteve como cerne a relação entre a formação acadêmica na graduação e a atuação no âmbito das medidas socioeducativas de internação. Pretendeu-se investigar se a faculdade trouxe subsídios suficientes para sustentar a prática dos psicólogos nesse cenário.

A partir das falas obtidas na entrevista realizada com os psicólogos atuantes no contexto da internação, algumas considerações podem ser feitas. Houve certa heterogeneidade nas respostas quando se faz a pergunta “*A sua formação acadêmica trouxe bases suficientes para sustentar sua prática como psicólogo(a) em meio à medida socioeducativa de privação de liberdade?*”. Sobre isso, dois entrevistados afirmam que sim, sem ressalvas:

Sim. Na verdade, vai muito do aluno, né? Então, quando você já tem um ideal, quando você já sabe mais ou menos o que quer, fica muito mais fácil pra você... então você usa esse período de estudo, de fato, como tempo pra se preparar pra uma atividade que você escolheu. E1.

Em relação ao segundo participante, além de afirmar de forma absoluta que houveram bases suficientes na graduação para a atuação nesse cenário, compareceu em sua fala a influência de um referencial obtido por docentes na academia:

Sim. Posso dizer que sim, porque a matriz curricular contemplava a disciplina de psicologia jurídica que abordou bastante sobre medidas socioeducativas, as categorias de medida, o que compete a cada uma delas e eu tive também a felicidade de ter uma professora desta disciplina que era diretamente ligada com este trabalho [...]. E2.

Em relação ao terceiro entrevistado, é possível notar que este considera o arcabouço acadêmico adquirido, mas evidencia que foi a partir da prática advinda com a atuação na unidade de internação que adquiriu maturidade e experiência para atender a esse público – os adolescentes em cumprimento de medida no núcleo de privação de liberdade:

Bem, a formação acadêmica, ela me trouxe uma certa bagagem. No entanto, a prática, o contexto das medidas socioeducativas, me fez ter mais maturidade, mais experiência para atender os adolescentes, né? Que são o público principal no cumprimento dessas medidas socioeducativas. Mas na formação acadêmica eu tive uma cadeira de psicologia jurídica e nós discutimos bem superficialmente sobre as medidas socioeducativas, né... a que ela se propunha, o público-alvo... mas a prática mesmo no dia a dia aqui ajuda, né? E3.

Diferente das falas anteriores, a quarta entrevistada traz como resposta, de forma clara que ‘não’:

A base acadêmica em si, não. Acho que é na prática mesmo que a gente vai aprendendo e vai descobrindo novos conceitos. Na época em que eu fiz a faculdade, eu não tive nenhum direcionamento muito voltado para as práticas socioeducativas. Na verdade, eu nem ouvi muito a respeito. Então conhecer a fundo o estatuto, as medidas em si tanto no meio fechado ou meio aberto, medidas protetivas... tudo isso eu só fui ter maior contato, principalmente conhecimento, diretamente na prática, já em atendimento direto com os adolescentes e analisando. Mas por conta própria mesmo. E4.

Apesar de ter sido regulamentada no país há mais de cinquenta anos, a Psicologia proporciona debates e discussões sobre a formação do psicólogo há décadas, e estes têm se tornado cada vez mais frequentes na realidade brasileira. É possível notar que tais questões se ampliam à medida em que a Psicologia como ciência e profissão conquista e consolida novos campos de atuação. Observa-se no país e mais visivelmente em nosso estado, a criação de novas turmas de graduação em Psicologia nas faculdades que traz à tona o questionamento acerca do estabelecimento da formação em termos qualitativos. A formação está, de fato, proporcionando bases para a prática desse profissional nos tradicionais e emergentes campos de atuação?

Nessa perspectiva, há na literatura pesquisada autores como Bernardes (2006) que apontam para a ausência de discussão sobre políticas públicas na formação em Psicologia, sendo necessário o rompimento com modelos de atuação individualizantes desde a graduação. Assim, percebe-se um distanciamento entre o cenário da formação e a realidade da população apresentada na realidade das políticas públicas, em especial atenção ao quadro das medidas socioeducativas em regime de privação de liberdade.

Corroborando com o que fora mencionado anteriormente, Ferreira (2017) traz um posicionamento análogo, ao se referir à formação profissional em Psicologia. Apesar de vivenciarmos uma abertura de espaço, é possível observar um modelo de ensino pautado na

prática clínica com foco no modelo individualizante, que não favorece a atuação junto às temáticas sociais (FERREIRA, 2017).

Sobre isso, vale mencionar a experiência obtida no curso de graduação em Psicologia na Universidade Federal do Maranhão. A grade curricular disponibilizada não contemplou diretamente temáticas aprofundadas acerca de políticas públicas, bem como o funcionamento e atuação no contexto das medidas socioeducativas, embora houvessem discussões em sala de aula em um plano mais superficial. Entretanto, é de se mencionar que a fundação desse curso de graduação na UFMA se deu no segundo semestre de 1991 e até o desenvolvimento deste trabalho, fez-se uso da estrutura curricular da grade 10. Assim, pode-se observar que na época de elaboração da grade, nos anos 90, não havia muito destaque nos centros acadêmicos à discussão sobre as políticas públicas.

Mediante tais considerações acerca do processo de graduação do psicólogo, é válida como alternativa aos entraves percorridos a busca pela formação continuada do profissional, aspecto reforçado pela promulgação do SINASE: “A formação continuada dos atores sociais envolvidos no atendimento socioeducativo é fundamental para a evolução e aperfeiçoamento de práticas sociais ainda muito marcadas por condutas assistencialistas e repressoras.” (BRASIL, 2006, p. 49). Vale citar também, o possível uso de subsídios elaborados pelo próprio Conselho Federal de Psicologia, como por exemplo o CREPOP (Centro de Referência Técnica em Psicologia e Políticas Públicas), que objetiva a promoção da qualificação da atuação profissional de psicólogos atuantes em políticas públicas (CFP).

Segunda Categoria: Atribuição

A segunda categoria elencada engloba o levantamento das atividades desenvolvidas pelos entrevistados ocupando a função de psicólogo, bem como também o questionamento sobre possíveis funções realizadas dentro do cenário da internação dos adolescentes em conflito com a lei que estariam fora de sua atribuição. Assim sendo, essa categoria abarcou o segundo e o terceiro item da entrevista: *‘Quais atividades são realizadas na sua prática como psicólogo(a) no contexto das medidas socioeducativas de privação de liberdade?’* e *‘Você exerce, dentro desse contexto de internação, alguma atividade que considera fora da sua atribuição de psicólogo (a)?’*.

A fim de facilitar a compreensão dos dados obtidos, será percorrido primeiramente sobre do que foi obtido a partir das falas que mencionaram acerca das atividades desenvolvidas pelos psicólogos atuantes nos núcleos de internação de adolescentes em conflito com a lei.

É possível notar uma certa heterogeneidade nas respostas, apesar de que as mesmas possuíam pontos em comum, como o trabalho na produção de relatórios e atendimento individual e/ou coletivo. Sendo assim, as demais respostas obtidas, no geral, acabam relacionando-se aos itens anteriores. As falas discorreram acerca da realização de atendimento individual e em grupo, rodas de conversa, dinâmicas, círculos restaurativos, palestras de orientação, confecção de materiais, produção de PIA, acolhimento, a própria convivência com os adolescentes, acompanhamento em saúde mental, orientação e acolhimento às famílias, papel humanizador, ficha de egresso, relatórios situacionais, atividades de encaminhamento ao CAPS (Centros de Atenção Psicossocial), escuta, intervenções pontuais e produção de relatórios (sejam estes realizados de forma isolada ou em conjunto com a equipe multidisciplinar atuante na unidade).

A partir disso, é possível mencionar alguns pontos relevantes para discorrer acerca da categoria selecionada. Vale ressaltar, em primeira instância, que a proposta da medida de privação de liberdade é a socioeducação, e, como trouxe E1:

a proposta é de significação do ato infracional, de responsabilização e a medida tem um caráter pedagógico, não é punitivo... é pra que o adolescente, tenha de fato a oportunidade de ressignificar a sua própria história. E1

A partir dessa proposta, se observa a tentativa de uma atuação que possibilite uma vivência positiva com os adolescentes:

O estar junto, essa presença afetiva e solidária junto com os adolescentes. Porque você pode imaginar que os adolescentes dentro de um regime de privação, tem... traz como consequência um estresse, um estresse muito grande para os adolescentes... estão longe da família, estão longe das atividades que costumavam fazer, das pessoas que costumavam conviver e então tem aí uma porção de consequências de fatos, de fenômenos estressores. Então, essa própria convivência afetiva e solidária ameniza. E2

Importante salientar, em relação aos atendimentos, como traz E2, que estes são de cunho psicossocial:

A gente não trabalha aqui no cunho terapêutico, salvo uma questão ou outra, mas no geral nossa atuação aqui é a nível de atendimento que traz esse cunho psicossocial. Aqui não é um setting terapêutico. Até porque o espaço não permite... E2

Uma mesma linha de raciocínio pode ser encontrada também na fala de E4:

E o próprio contexto em si, a gente não tem estrutura física adequada que a psicologia preconiza, com relação ao que a gente anseia por um atendimento psicológico mesmo. E4

O que se pode pontuar, nesse sentido, é a intenção de promover intervenções pautadas nos âmbitos psicossociais (aspecto afirmado pelo SINASE) em detrimento do modelo clínico-

individualizante, até mesmo por conta de limitações do espaço ou pelo comprometimento em se ter um momento a sós com o jovem para um atendimento psicoterapêutico:

Hoje a gente já conquistou a questão de preservar sim o sigilo... que a gente consegue nos atendimentos deixar a porta minimamente entreaberta ou fechada mesmo. Já trabalhei em lugares que tinha por exemplo, o visor. Então, a pessoa fica do lado de fora e a gente conseguia manter um sigilo. E4

Em sua fala, E4 também evidencia como resposta a escuta:

É mais escuta e intervenção, né? [...] Mas, na prática hoje, a gente faz as escutas e intervenções. E4

Sobre o que fora mencionado na fala anterior, pode-se observar que a escuta psicológica não deve definir ou resumir o trabalho do psicólogo, mas a atuação profissional "psi" deve revelar a fala subjetiva nos processos envolvidos. Assim:

a "escuta psi" aos adolescentes autores de ato infracional deve procurar potencializar a vivência e a história subjetiva desses jovens, desenvolvendo a possibilidade de problematização das formas como se reconhecem identitariamente e como são referidos socialmente a partir da apreensão. (SANTOS, 2009. p. 232).

Outro aspecto digno de relevância diz respeito ao fato de que a atuação evidenciada não se restringir apenas aos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, mas também envolver a família ou os responsáveis e demais pares implicados na vivência do interno, como traz a fala de E2:

A gente também trabalha com as famílias, acolhendo as famílias, fazendo orientação. As famílias chegam aqui muitas vezes em estados emocionais muito afetados por conta desse rompimento [...]Então é outro trabalho que a gente também desenvolve. E2

Isso corrobora com o que diz Capitão (2009) acerca de o psicólogo, não se ater apenas ao olhar individual sobre o processo da socioeducação, mas sim incluir também a estrutura familiar e social no qual está inserida. Acerca disso, Costa & Pinheiro (2015) afirmam que

O acompanhamento do adolescente implica o atendimento e acompanhamento da sua família. Trata-se de também acolher as angústias apresentadas pelos familiares, avaliar as relações afetivas do adolescente, o modo com que essas relações se estabelecem e marcam a subjetividade do adolescente, aprofundando o conhecimento sobre sua história de vida e suas relações comunitárias (COSTA & PINHEIRO, 2015, p. 16).

O participante E3 fez menção à produção do PIA (Plano Individual de Atendimento) em sua resposta. Há de se destacar o que o entrevistado traz acerca da existência de um momento de construção do relatório junto ao adolescente:

[...]durante a produção do PIA e durante a produção do relatório de avaliação semestral, o adolescente é chamado na sala e a gente constrói... aí eu pergunto: o que é que você percebe da sua postura dentro da unidade? Quais são os pontos que você já conseguiu avançar? O que você melhorou? O que você precisa melhorar? Como é

que você se percebe? Você percebe que está preparado para uma eventual liberdade? Ou você acha que não está preparado? E3.

É de suma importância que o PIA não seja meramente o cumprimento de uma obrigação jurídica. A produção desse documento é respaldada dos artigos 52 a 59 da Lei nº 12.594 de 2012, e tem como um de seus objetivos a individualização da medida socioeducativa abarcando várias instâncias da vida dos adolescentes como a escolarização, a relação com a família, o envolvimento nas atividades desenvolvidas na unidade de internação, acompanhamento de sua saúde, a responsabilização pelo ato infracional cometido dentre outros.

Assim, o PIA constitui-se numa importante ferramenta no acompanhamento da evolução pessoal e social do adolescente e na conquista de metas e compromissos pactuados com esse adolescente (BRASIL, 2006). Porém, é viável o questionamento acerca do lugar do adolescente nesse processo, no sentido de se tornar necessária a sua participação ativa nessa produção. Dessa forma, o PIA deve ser construído com a participação do adolescente, pois a almejada responsabilização demanda disposição para considerar o que verdadeiramente o adolescente traz: seus anseios, opiniões, desejos, medos e dificuldades (CFP, 2016).

A participação dos adolescentes se torna imprescindível, à medida em que este possa obter condições que favoreçam sua ruptura com a esfera espontânea de apreensão da realidade para chegar à esfera crítica da realidade, assumindo conscientemente seu papel de sujeito (BRASIL, 2006). Tal processo ocorre no ato de ação-reflexão, na medida em que as ações socioeducativas proporcionem concretamente a participação crítica dos adolescentes no desenvolvimento das práticas sociais desenvolvidas, possibilitando seu exercício enquanto sujeitos sociais (BRASIL, 2006, p. 47).

Vale destacar também o trabalho realizado em saúde mental, segundo os entrevistados:

Tem também o acompanhamento em saúde mental. A gente tem um público que tem uma vivência grande de uso abusivo de substâncias psicoativas. Então, isso traz muitas complicações. E2

Nesse ínterim, é mencionado o CAPS, em casos em que é gerado o encaminhamento:

E também nós trabalhamos em parceria com o CAPS. Então, nós fazemos um relatório, um parecer psicológico sobre adolescentes que usaram antes da privação de liberdade substâncias psicoativas. E3

Sobre os relatórios e avaliação, existem hoje alguns setores que exigem um parecer mais técnico da parte da psicologia. Então, quando encaminhamos para o CAPS, o psiquiatra pede um breve relato do profissional da psicologia. E4

Ainda em relação ao trabalho realizado em parceria com o CAPS, E2 menciona a incompletude das políticas. Nesse sentido, o que se observa é que a execução da medida

socioeducativa demanda uma articulação com outros setores da esfera pública, a fim de potencializar o cumprimento da internação:

[...] aqui a gente trabalha de forma incompleta, a gente trabalha com a incompletude das políticas. A gente trabalha de forma intersetorial (com rede, articulação com rede). Por exemplo, na educação, a gente depende do sistema de educação, da secretaria de educação do estado pra poder fazer essa intersetorialidade. A gente precisa disso. Então na educação, a gente precisa dessa articulação com a secretaria de educação. Então, por exemplo, uma demanda de saúde, a gente precisa do SUS e da mesma forma, na saúde mental a gente tem essa articulação com os CAPS. E2.

Destaca-se aqui, que, de acordo com a proposta de implementação do SINASE, a incompletude institucional se configura como aspecto norteador no estabelecimento dos programas socioeducativos. Dessa forma, deve haver a participação efetiva dos sistemas e políticas de educação, saúde, trabalho, previdência social, assistência social, cultura, esporte, lazer, segurança pública, entre outras, para a efetivação da proteção integral de que são destinatários os adolescentes, bem como a participação da sociedade civil (BRASIL, 2012):

A operacionalização da formação da rede integrada de atendimento é tarefa essencial para a efetivação das garantias dos direitos dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, contribuindo efetivamente no processo de inclusão social do público atendido. (SINASE, 2006, p. 29).

Entretanto, ao observar a realidade que nos cerca, é possível notar o distanciamento entre a proposta e o que se aplica factualmente, a exemplificar pelo pouco envolvimento da sociedade civil. Assim, a aplicação da medida vai além da atuação do psicólogo ou da equipe técnica, e se estende (ou deveria se estender) até as camadas da sociedade em geral.

A partir disso, é possível observar possibilidades diversas de atuação e participação no programa das medidas socioeducativas em meio fechado. A proposta ganha ainda dimensões maiores na proporção em as contribuições do psicólogo nesse âmbito, se dão no planejamento do projeto técnico da unidade e/ou do diagnóstico institucional, na definição do perfil do grupo de adolescentes para composição das unidades, e no incentivo à participação democrática de todos os setores nesse programa (CFP, 2012).

Sobre o item *‘Você exerce, nesse âmbito de internação, alguma atividade que considera fora da sua atribuição de psicólogo (a)’*, dois entrevistados responderam ‘não’. Um entrevistado afirmou já ter exercido cargo de gestão:

[...] atualmente estou apenas como psicólogo, uma decisão, pois a gente fica um pouco sobrecarregado, mas eu penso que mesmo exercendo o cargo de coordenador de equipe, isso não foge do nosso papel, ainda que como coordenador, mas há o olhar do psicólogo, vem a nossa experiência que é convocada pra exercer esse papel de gestão. E3

Observa-se uma proximidade entre a resposta anterior a última fala, quando E4 afirma não enxergar a Psicologia desvinculada de muita coisa ao se referir à atribuição em cargo de gestão:

A gente é um pouco de tudo[...] se eu tivesse que arrumar um espaço, se eu tiver um atendimento voltado pra família [...] eu não consigo ver a psicologia desvinculada de muita coisa. Então, pra mim, é muito difícil dizer que eu estaria fora. Eu respondo sim, no ímpeto quando a gente pensa numa coisa muito formal. Mas eu me vejo psicóloga, de certa forma, como um todo [...] auxiliar numa orientação de uma prática de um fazer ocupacional, por exemplo, de um artesanato, que seria voltado a outras práticas... se aquilo ali está trazendo bem-estar, eu acho que é ser psicólogo. Entendeu? Então, nesse sentido, que eu não vejo estar muito fora. Talvez fora daquele rol muito padronizado... não, psicólogo faz isso e aquilo outro. E4.

O psicólogo deve, não só no cenário aqui apresentado, mas em qualquer espaço que esteja atuando, discernir o que faz parte de suas atribuições ou não. Acredita-se que, nessa perspectiva foi possível a consolidação de sua profissão em diversas áreas. Isso reflete na afirmação desse profissional como ator importante na instituição e no respeito às práticas por ele utilizadas como detentoras de seriedade e compromisso.

Assim, se constitui como necessária a especificidade do papel do psicólogo a fim de que este não seja confundido com outro profissional, como por exemplo, com o assistente social. Tal delineamento é proposto pela lei que regulamenta o SINASE: “É imprescindível a composição de um corpo técnico que tenha conhecimento específico na área de atuação profissional e, sobretudo, conhecimento teórico-prático em relação à especificidade do trabalho a ser desenvolvido” (BRASIL, 2006, p. 53). Costa & Pinheiro (2015) chamam a atenção sobre a importância da clareza de cada profissional imergido na equipe multiprofissional para que estes não percam a especificidade de sua competência em prol de tapar lacunas proporcionadas pela falta de assistência do poder público, no sentido de ocorrer ausência de determinados atores na socioeducação – “para que ter dois profissionais de áreas diferentes já que um pode fazer o trabalho?” (COSTA & PINHEIRO, 2015, p. 15).

Presume-se então, que o atendimento ao adolescente em condição privativa de liberdade anseia o entrelaçamento de diversas disciplinas a fim de que este não seja um trabalho exitoso e, qualquer área de conhecimento, bem como a Psicologia, somente será capaz de intervir de forma adequada se considerar os diferentes setores envolvidos, em um princípio de horizontalidade (COSTA & PINHEIRO, 2015).

Sobre a participação em processos de gestão vivenciada anteriormente por E2 e no momento presente por E4, observa-se que tal atribuição é respaldada pela implementação do SINASE quando esta prevê gestão participativa (BRASIL, 2006, p. 41). Dessa forma, é cabível ao psicólogo seu envolvimento nas deliberações em prol da busca de garantias dos direitos dos adolescentes, bem como a sua participação nos processos decisórios do programa (COSTA & PINHEIRO, 2015).

Terceira Categoria: Fatores limitantes na atuação

A terceira categoria teve a intenção de listar fatores vistos como limitantes na atuação do psicólogo no âmbito das medidas socioeducativas em privação de liberdade com os adolescentes. Nessa categoria também é possível observar uma amplitude nas respostas dadas à pergunta ‘*Quais são os principais desafios vivenciados em sua atuação como psicólogo(a) nesse contexto da medida socioeducativa de privação de liberdade?*’.

Assim, as falas dos entrevistados trouxeram como respostas: vivências precoces dos adolescentes com as facções, falta de envolvimento das famílias, evasão escolar, falta de hábitos de disciplina, desafio de trazer o adolescente à reflexão, incompreensão de outros profissionais da equipe multidisciplinar, falta de amparo de outros setores dentro das políticas públicas, as drogas, a divisão em facções rivais, as salas de atendimento, os espaços, a questão cultural e o descrédito em relação às medidas. Em sua fala, E1 traz:

Eu não acredito que seja só nessa unidade, mas de uma forma geral, a socioeducação é um grande desafio. E1

Isso evidencia a amplitude dos desafios ainda reais na medida em seus aspectos gerais. Conduzir o jovem a uma mudança de postura também é posto como desafio por E1:

[...] então, é um desafio trazer esse adolescente pra uma reflexão, pra uma sensibilização, fazê-lo refletir e repensar sua história de vida, reelaborar o ato infracional, ressignificar. E1

Isso corrobora com a literatura quando Ferreira (2017) afirma ser um desafio no trabalho do psicólogo com adolescentes internos oferecer meios para que estes tomem consciência de si mesmo e do outro, levando-os a refletir sobre seu ato infracional cometido, sua realidade social e seu papel enquanto cidadão.

Outro aspecto relevante a se discutir é a inserção do psicólogo na equipe multidisciplinar, que abrange formações distintas e maneiras diferenciadas de enxergar a socioeducação:

[...] às vezes uma certa incompreensão por parte de alguns outros profissionais que não tem uma formação específica, né? Que ainda têm uma visão muito distorcida sobre o próprio adolescente, então eles acabam achando que nós enquanto profissionais psicólogos, nós passamos a mão na cabeça do adolescente, protege, justifica. E na verdade não é bem isso. E2

A atuação do psicólogo dentro de uma equipe demanda desafios observados pelo entrevistado E2 e E4, à medida em que estes notam dificuldades na aceitação do fazer psicológico no cenário vivenciado. Sabe-se que a dimensão interdisciplinar da sócioeducação clama por um saber profissional compartilhado, colocado à disposição de outros atores sociais (CAPITÃO, 2009).

Nessa perspectiva, se faz necessária a desconstrução, na medida do possível, de tais rótulos apreendidos pelos demais profissionais e por suas formações específicas (bem como não se emudecer perante essas rotulações, com posicionamento e afirmação em relação à visão do adolescente como sujeito detentor de direitos e deveres).

Comumente se ouve a expressão “passar a mão na cabeça” associada a falas sobre o estabelecimento da medida socioeducativa. Isso comparece na fala de três dos entrevistados ao se referirem à forma que as outras pessoas percebem a medida (profissionais da equipe ou até mesmo a sociedade afora). Sobre isso, vale ressaltar que a proposta aqui perpassa na contramão disto, à medida em que se almeja a responsabilização subjetiva com a possibilidade de o jovem responder pelo ato infracional, com um re(posicionamento) perante a vida e frente às suas escolhas, tratando da sua relação com o mal-estar causado na sociedade (CFP, 2016).

A possibilidade de responsabilização do adolescente pelo ato cometido, então, advém quando há espaço para que este se aproprie de sua história, recontando-a ao seu modo, localizando questões que o fazem ser sujeito em seu envolvimento com a criminalidade, dando voz às suas razões, motivos e intencionalidades, em uma relação de confiança que proporcione mudança de posição na relação com seus pares (CFP, 2016).

Em contrapartida, E3 traz em sua fala que não percebe dificuldades em relação à forma como os outros profissionais da equipe multidisciplinar enxergam o psicólogo:

Eu percebo uma valorização atualmente da palavra do psicólogo. Tanto que eles recorrem muito. "Ah, avalia esse menino aí. Questão psicológica é contigo, porque a gente não sabe muito bem não." Então, eu percebo que há uma valorização do psicólogo, pelo menos na equipe técnica, que são os profissionais que eu trabalho diretamente. Há essa valorização de respeitar o espaço dos relatórios, uma parte específica do psicólogo. E3

Foi marcante na fala de E4 o quanto que a forma como as outras pessoas, em um sentido geral, têm resistências em relação à aceitação das medidas socioeducativas e preconceitos em relação à maneira de o psicólogo apreender essa realidade:

Se a gente for levar pra esse contexto mais amplo, se a gente for nos pormenores, vai se resumir à questão cultural. [...] A grande maioria das pessoas que estão nessa prática não acredita no trabalho. Então, pra mim, esse é o maior entrave, é o maior desafio, porque se você não acredita, você não vai apostar, você não vai se doar, então você não vai se dedicar. Eu acho que daí vem todos os outros entraves. [...] a grande maioria das pessoas não acredita. “Bandido bom é bandido morto mesmo”. Então, no dia-a-dia você tá ali com pessoas que tão ali pra tratar de seres humanos e tá tratando como ladrão... esse é um desafio ainda [...] E4

Conforme aponta Capitão (2009), o aprimoramento do atendimento socioeducativo se encontra para além dos muros institucionais. Isso pode remeter à continuidade dessas políticas nas demais camadas da sociedade, onde futuramente o adolescente será reinserido. É de se questionar, entretanto, se tais muros, para além do real, não se mantêm em um nível simbólico,

no qual por vezes o jovem se vê isolado, atravessado pelo significativo da infração a ponto de ser cercado pelos muros do estigma em sua existência.

No que diz respeito à participação das famílias nesse processo de socioeducação, houve menção de três entrevistados, relacionando as relações parentais aos desafios vivenciados na atuação dentro das unidades de privação de liberdade. Assim as famílias ora se mantêm distantes, ora são impossibilitadas de acompanhar os jovens pelo fato de residirem em regiões longínquas, ou mesmo são coniventes com a infração cometida pelo jovem. God, Bitencourt e Fonseca (2015) apontam a convivência familiar como o elemento que permite a socialização desde a tenra infância e, por esse motivo, também se torna fundamental no trabalho socioeducativo. Esses autores apontam também a necessidade de compreensão dos contextos nos quais as próprias famílias se inserem, atentando-se aos processos de aculturação e introjeção dos códigos morais e reflexões éticas (GOD, BITENCOURT & FONSECA, 2015).

O aspecto da intersetorialidade é apontado como desafio vivenciado por E2, quando este menciona sobre as fragilidades existentes para que se chegue de forma plena à política intersetorial, princípio afirmado na lei que regulamenta o SINASE (BRASIL, 2012). Por política intersetorial, pode-se compreender as ações organizadas em redes de atendimento e vigilância socioassistenciais, de forma que a formulação e a execução destas ações estão implicadas diretamente nas capacidades políticas, gerenciais e administrativas da gestão pública e constituem desafios à histórica fragmentação dos recursos nas políticas públicas (GOD, BITENCOURT & FONSECA, 2015).

Limitações são apontadas em relação ao espaço físico destinado ao psicólogo, conforme apontado por E3:

Bom, eu acredito que a sala... A sala é um fator que limita um pouquinho. Você sabe que o psicólogo ele tem que ter um ambiente específico pra trabalho. Então a sala, a estrutura da sala, em si, ela coopera bastante. E3

As limitações na prática do psicólogo atuante na política de internação de jovens autores de atos infracionais foram também citadas na produção acadêmica utilizada como referencial. Assim, Santos & Menandro (2017) obtiveram resultados semelhantes quando apontaram a estrutura física como um dos fatores que mais prejudica a atuação dos psicólogos, dando destaque à falta de espaço apropriado para a realização de suas atividades desenvolvidas.

A estrutura física dos locais de internação também é mencionada por Costa (2005) quando a autora aponta a discrepância entre as condições das unidades, que variam entre modernas estruturas até a manutenção das antigas FEBEM's, com formas estruturais bastante comprometidas. A dificuldade notada em relação aos desafios sobre a condição física na

entrevista realizada diz respeito à ausência de um local próprio para o psicólogo, não existindo aqui, falas que denunciem estruturas que acarretem desrespeito a dignidade humana dos internos.

Quarta Categoria: Apreensão da atuação

A quarta categoria teve o intuito de captar as impressões dos psicólogos entrevistados sobre possíveis pontos em que pudesse ser observada eficácia na prática adotada nesse cenário. O item utilizado para apreensão das respostas foi *‘Você observa eficácias em sua prática? Se sim, fale um pouco sobre elas’*.

Todos os entrevistados afirmaram perceber algum tipo de eficácia em sua prática. Na primeira fala, E1 comenta, inclusive, que se não conseguisse ver êxitos, não conseguiria se manter na socioeducação. Os participantes não vêem êxitos em todos os casos, mas há exceções de casos bem-sucedidos. Em sua fala, E2 discorre acerca da inexistência de fórmulas prontas para lidar com esse sujeito e que ao implicar o sujeito em seu discurso e em suas ações, percebe mudança em suas atitudes:

Sim, sim. Nós trabalhamos com a palavra, né? Então, a palavra ela tem uma força, uma expressão muito grande e quando você trabalha nessa perspectiva de implicar o sujeito naquilo que ele fala, no que ele traz como palavra [...]Então, nesse sentido, a gente vê resultados muito grandes e com o passar do tempo a gente vê as pequenas mudanças no dia a dia, né. A forma como os adolescentes te olham, como eles falam [...]. Como eles vão entendendo o objetivo, a intenção dessa internação. E quando o menino chega, ele vem revoltado, [...] e com o passar do tempo a gente vai colocando o porquê de você estar aqui. Conduzi-lo a uma reflexão, de o porquê de ele estar aqui, o porquê dessa internação [...] E aí a gente vai vendo que há respostas, que há mudança, há evolução sim. E2

Um terceiro entrevistado fala da percepção também na mudança de postura dos adolescentes: diminuição na irritabilidade, agressividade. Uma entrevistada defende que ainda há muito para se avançar, apesar das conquistas obtidas:

Assim, a gente sabe sim de algumas conquistas, pelo menos do pouco que eu tô me apropriando, né? Existem alguns avanços, mas a gente vê a luta constante e a necessidade de avançar ainda mais’, diz E4.

Quando se está nos extramuros, com uma visão do senso comum, a percepção obtida acerca do processo da socioeducação, principalmente no que tange à medida de privação de liberdade, é que a mesma está fadada ao insucesso. Em relação a isso, disseminam-se opiniões contrárias a essa política evidenciando apenas o caráter paternalista ou protecionista da medida. Tais considerações podem sugerir uma revisão e reordenamento do sistema socioeducativo para seu aperfeiçoamento. Entretanto, pode-se afirmar, a partir da pesquisa realizada e da

literatura disponível, que existe a possibilidade de um papel (re)estruturador na proposta da medida em privação de liberdade (COSTA, 2005). Dessa forma, a atuação profissional do psicólogo possibilita ao adolescente a ressignificação do ato cometido, proporcionando a construção de caminhos que apontem para uma efetiva promoção do adolescente (COSTA, 2005).

Costa (2005) afirma que, na contramão do fracasso há experiências singulares ocorrendo, fato corroborado pela fala dos entrevistados. Como foi destacado acima, na fala de E4, ainda há o que se avançar rumo a uma maior eficácia da medida e isso é afirmando na literatura estudada:

“Mesmo que o novo milênio pontue alguns avanços na atenção à infância e adolescência em todo o mundo, o progresso obtido no tocante às ações voltadas aos jovens envolvidos com a prática infracional no Brasil é bastante restrito, o que confere à questão um tom de prevalência e persistência de experiências negativas.” (COSTA, 2005, p. 81)

Na busca realizada nos acervos disponíveis, foram encontrados poucos trabalhos que disponibilizassem atenção à percepção obtida por psicólogos em sua atuação na socioeducação em regime de privação de liberdade como uma prática de eficácia. Pode-se perceber que o foco maior reside nas (im)possibilidades das medidas socioeducativas, o que não deixa de ser condizente com a realidade ainda presente em nossa sociedade.

Sobre a existência desses casos de experiências de cunho exitoso com psicólogos atuantes em ambientes de internação, vale citar o relato de Guirado (2004), no qual a autora coloca em pauta a potência de nossa área de atuação e conhecimento através do projeto Fique Vivo com adolescentes na FEBEM em São Paulo. É de destacar que a atividade desencadeara-se na dimensão de um plantão psicológico, tendo ainda sob vigor o regime das antigas casas de reclusão de adolescentes infratores, com enfoque na punição.

Há de se destacar aqui é o papel transformador que o psicólogo pode adquirir ao construir com sua atuação caminhos que perpassem a humanização e o reconhecimento das subjetividades dos adolescentes atendidos. A eficácia percebida na entrevista realizada não se dá ainda em níveis grandiosos, como se espera nos extramuros das instituições de internação, mas se presentifica em detalhes, seja na forma de o adolescente olhar alguém, falar ou responder às atividades propostas. Um aumento na proporção dos alcances obtidos se entrelaça aos desafios ainda visíveis na atuação, que demandam a adoção de estratégias para sua superação.

Quinta Categoria: recursos que possam potencializar a atuação nesse contexto

A quinta categoria selecionada a partir do item ‘*Em sua posição de psicólogo(a), que estratégias podem ser utilizadas rumo a um melhor funcionamento das medidas socioeducativas de privação de liberdade?*’ teve por objetivo identificar estratégias que pudessem ser aplicadas para tornar mais efetiva a atuação no âmbito das medidas socioeducativas em regime de internação.

Nesse sentido, compareceu na fala dos entrevistados respostas como: acreditar na prática, trabalhar em parceria com os outros saberes, usar criatividade e dispensar práticas engessadas, criatividade para desdobrar as ausências do serviço público, descruzar os braços na iminência dessa ausência, ‘força’ para superar as falas estigmatizadoras da sociedade, ampliação da qualidade dos atendimentos e da escuta, criação de palestras com a comunidade e com as famílias para desconstruir alguns preconceitos, perseverar na prática.

Na literatura, encontra-se posicionamentos como o de Francischini, & Campos (2005), que consideram importante adotar uma concepção transversal levando em conta os múltiplos campos do saber que se ocupam da constituição do sujeito. Evidencia-se, então, a produção de novos processos de subjetivação pautados no entrelaçamento dos saberes produzidos, a saber, pela Psicologia, Sociologia, Pedagogia, dentre outros (FRANCISCHINI & CAMPOS, 2005). Isso dialoga com a fala de E1 ao levantar possíveis estratégias usadas na atuação do psicólogo no contexto da internação:

[...] é trabalhar em parceria com outros saberes, né? Então, o psicólogo não pode ficar fechado só na psicologia, ele tem que ter os olhos abertos pro jurídico, pro serviço social, pra saúde, pra todas as áreas que estão relacionadas, que estão empenhadas nessa proposta sociopedagógica, né? [...] ter essa consciência de que você caminha junto, que é uma equipe multidisciplinar, que coopera, cada um na sua área pra que haja êxito nessa trajetória do adolescente dentro da socioeducação. Então não é só a psicologia cumprindo seu papel, mas também outros saberes também que cooperam comigo. E1

Sobre a proposta de atuação envolvida com outros saber, Costa & Pinheiro (2015) postulam a importância do trabalho multiprofissional:

Decorre disso a importância do trabalho interprofissional, onde cada profissional buscará conhecer o adolescente a partir de seus instrumentos específicos de análise e avaliação. Nesta dinâmica de interação e conhecimento é importante que as informações sejam compartilhadas num princípio de horizontalidade, onde cada área do conhecimento deve ser respeitada em sua especificidade. (COSTA & PINHEIRO, 2015, p. 17)

Na amplitude do alcance da Psicologia, urge, em diversos âmbitos, a ausência de técnicas pré-estabelecidas para uma possível atuação, e isso demanda o abandono de práticas engessadas para lidar com a singularidade do fenômeno apresentado. Na realidade apresentada,

é válida a consideração da dinamicidade na maneira de alcançar o mundo subjetivo do adolescente institucionalizado. Assim, não dispõe-se de fórmulas prontas para as práticas transformadoras, e as transformações fazem parte de um gradativo processo e de uma união de forças e esforços (CFP, 2007). Isso vai ao encontro do que diz E2:

As estratégias, elas devem ser criativas, não pode ser nada engessado. Não tem uma técnica que já venha pré-definida. Porque quando a gente vem pra cá, a gente adentra, a gente vai vendo que se a gente traz uma técnica prontinha, e muitas das vezes ela não condiz com a realidade que a gente encontra. A gente vê aqui demandas que vão desde a necessidade mais básica do ser humano. E2

A partir das colocações propostas, é possível perceber que as estratégias elencadas, em sua maioria, visam transpor limitações que não são geradas no âmbito da Psicologia, mas que dizem respeito a instâncias mais amplas. Isso permite ver a atuação do psicólogo entrelaçada aos demais aspectos da socioeducação: desde o atendimento direto ao adolescente, permeando o contato com a equipe multiprofissional até a desconstrução de rótulos pejorativos dados ao processo da socioeducação.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A pesquisa de campo foi de suma importância nessa fase acadêmica, não apenas pela contribuição para a produção do trabalho monográfico, mas pela vivência possibilitada a partir do contato com os profissionais da Psicologia. Foi um momento significativo também por propiciar aproximação com a apreensão destes acerca de sua prática nas unidades de internação, possibilitando maior conhecimento acerca da atuação investigada no trabalho. Sendo assim, foi uma experiência de crescimento acadêmico, profissional e pessoal, por perceber o olhar singular e humanizador voltado para os adolescentes atendidos.

A entrevista realizada trouxe falas que reconhecem a graduação como basilar na atuação em meio à política de internação na socioeducação. É de se destacar que ainda há lacunas provenientes da formação, porém hoje os profissionais dispõem de subsídios como a formação continuada e produções do Conselho Federal de Psicologia para nortear sua atuação.

As atribuições apontadas pelos entrevistados se encontram dentro do escopo da Psicologia, e, mesmo atribuindo cargos de gestão, há um olhar que antecede a prática: o olhar do psicólogo. É frisada então, uma prática que ultrapassa a mera produção de relatórios ou documentos judiciais, promovendo uma convivência afetiva e geradora de ressignificação de parte do adolescente perante o ato infracional cometido. Assim, a construção de um reposicionamento não se dá de forma impositiva, mas em contato com esse adolescente, na eminência de seus anseios, subjetividades e projetos de vida.

Sobre os impasses vividos no cotidiano da unidade de internação, observa-se que estes são ainda presentes, apesar das conquistas (e a própria inserção do psicólogo nesse meio é vista como uma delas). A produção realizada evidenciou a necessidade de desconstrução de visões deterministas e estigmatizantes da sociedade e até mesmo da equipe técnica que compõe o sistema socioeducativo, para que se possa pensar em uma efetividade maior da medida socioeducativa. É interessante enfatizar que na realidade fora da unidade de internação ainda é predominante a visão deturpada acerca da medida socioeducativa e isso evidencia o quanto que nós, profissionais da Psicologia ainda temos de caminhar em prol dessa desconstrução.

Foi possível perceber a existência de fatores limitantes na atuação que excedem as fronteiras estruturais das instituições, como por exemplo a integração com outros setores das políticas públicas, as famílias dos adolescentes, os estigmas que a sociedade carrega sobre a

ineficácia das medidas, a influência do crime organizado pelas facções, dentre outros. Limitações estas que ultrapassam os escopos da Psicologia, tornando a discussão muito mais ampla.

Em relação ao potencial de eficácia do papel do psicólogo, é válido afirmar que, ao contrário do que se propaga, na ocorrência de críticas voltadas para tal política, há experiências relatadas pelos próprios profissionais entrevistados que resgatam vivências de transformação e ressignificação do jovem alcançado pela Psicologia. A ampliação dessas vivências demanda utilização de estratégias do psicólogo a fim de superar as barreiras existentes, a saber a criatividade, perseverança e, principalmente, acreditar na própria prática.

Dessa forma, apesar dos avanços obtidos, ainda há muito para se percorrer em prol de um melhor funcionamento da medida socioeducativa de privação de liberdade. A existência de vivências que conduzem a casos de intervenções bem-sucedidas estimula a perseverança na prática do profissional da Psicologia nesse cenário. Ao mesmo tempo em que existem desafios a serem superados, estes fazem com que hajam importantes reflexões por parte do psicólogo acerca de sua atuação, suscitando por parte deste a possibilidade de (re)invenção de sua atuação, reproduzindo efeitos nas experiências dos adolescentes reclusos. Apesar dos limites, existem as possibilidades proporcionadas pelo uso da flexibilidade do psicólogo em saber, por exemplo, que técnicas dão certo em determinada situação, mas em outra, pode ter resultado adverso.

Há muitas críticas que permeiam a aplicação das medidas socioeducativas, em particular, ao regime de privação de liberdade, mas pouco esforço se observa dos demais setores da sociedade, que deveriam estar imbricados nessa política pública tão presente em nosso país. Ou seja, muito se exige, mas pouco se faz em prol da mudança almejada.

Um das principais dificuldades enfrentadas na realização desse trabalho foi a pouca produção acadêmica que evidenciasse a visão que os psicólogos atuantes em medida socioeducativa de privação de liberdade têm acerca de sua atuação. Isso leva a cogitar a necessidade de atenção voltada para esse contexto, proporcionando maior refinamento dos estudos e fornecendo maiores subsídios para os futuros profissionais atuantes nessa área.

Em suma, a pesquisa realizada não teve como fim esgotar a temática desenvolvida. Pelo contrário, espera-se que a mesma propicie abertura para posteriores estudos, afim de explorar o leque de possibilidades que detém a atuação do psicólogo no âmbito das medidas socioeducativas de privação de liberdade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ANDRADE, P. FARIELLO, L. Há mais de 22 mil menores infratores internados no Brasil. Agência CNJ de Notícias, Brasília, 12 nov. de 2018. Disponível em: <<http://www.cnj.jus.br/noticias/cnj/87990-ha-mais-de-22-mil-menores-infratores-internados-no-brasil>>. Acesso em 01 dez. 2018.

BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. São Paulo: Edições 7ª, 2011.

BERNARDES, J. de S. **A formação em Psicologia após 50 anos do Primeiro Currículo Nacional da Psicologia: alguns desafios atuais**. *Psicol. cienc. prof.*, Brasília, v. 32, n. spe, p. 216-231, 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S141498932012000500016&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 06 Dec. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1414-98932012000500016>.

BOCK, A. M. B. **A Psicologia a caminho do novo século: identidade profissional e compromisso social**. *Estud. psicol. (Natal)*, Natal, v. 4, n. 2, p. 315-329, Dec.1999. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X1999000200008&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 06 Dec. 2018. <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X1999000200008>.

BOCK, A. M. B. et al. **Sílvia Lane e o projeto do "Compromisso Social da Psicologia"**. *Psicol. Soc.* Porto Alegre, v. 19, n. spe2, p. 46-56, 2007. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822007000500018&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 06 dez.2018.

BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente**, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1990/lei-8069-13-julho-1990-372211-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

CAMPOS, H. R.; FRANCISCHINI, R. **Adolescente em conflito com a lei e medidas socioeducativas: limites e (im)possibilidades**. *PSICO*, Revista da PUC-RS, Porto Alegre, v. 36, n. 3, p. 267-273, set./dez. 2005. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5161602>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

CAPITAO, L. **A democratização do atendimento a adolescentes privados de liberdade: interface com a justiça restaurativa**. ROVINSKI, S. L. R.; CRUZ, R. M. (Orgs.). In: **Psicologia jurídica: perspectivas teóricas e processos de intervenção**. São Paulo: Vetor, 2009, p. 159-170.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Adolescência e psicologia: concepções, práticas e reflexões críticas** /Coordenação Maria de Lourdes Jeffery Contini; organização Sílvia Helena Koller. - Rio de Janeiro. 2002. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2008/01/adolescencia1.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Estatuto da Criança e do Adolescente: refletindo sobre sujeitos, direitos e responsabilidades**/Jacqueline de Oliveira Moreira; Maria José Gontijo Salum; Rodrigo Torres Oliveira - Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP,

2016. Disponível em: < <https://site.cfp.org.br/publicacao/estatuto-da-crianca-e-do-adolescente-refletindo-sobre-sujeitos-direitos-e-responsabilidades/>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Mitos e Verdades Sobre a Justiça Infanto Juvenil Brasileira: Por que Somos Contrários à Redução da Maioridade Penal?** /Orgs. José Luiz Quadros de Magalhaes; Maria José Gontijo Salum; Rodrigo Tôres Oliveira. Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2015. 168p. Disponível em: < https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2015/12/CFP_Livro_MaioridadePenal_WEB.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA (Org.). **Psicólogo brasileiro: práticas emergentes e desafios para a formação**. São Paulo: Casa do Psicólogo. 2001.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Redução da idade penal: sócio educação não se faz com prisão**. Brasília, DF: Conselho Federal de Psicologia, 2013. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/publicacao/reducao-da-maioridade-penal-socioeducacao-nao-se-faz-com-prisao/>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação de psicólogos no âmbito das medidas socioeducativas em unidades de internação** / Conselho Federal de Psicologia. —Brasília: CFP, 2010. Disponível em: <<https://site.cfp.org.br/publicacao/referencias-tcnicas-para-atuao-de-psicologos-no-mbito-das-medidas-socioeducativas-em-unidades-de-internao/>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Referências técnicas para atuação do em Medidas socioeducativas em Meio Aberto** / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2012. Disponível em: <<http://www.crsp.org.br/portal/comunicacao/artes-graficas/arquivos/2010-CREPOP-Socioeducativas-UI.pdf>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

COSTA, A. L. B. PINHEIRO, P. F. **A Atuação do Psicólogo na Execução da Medida Socioeducativa de Privação de Liberdade**. Universidade Estadual de Ponta Grossa. 2015. Disponível em: <<http://www.documentador.pr.gov.br/documentador/pub.do?action=d&uuid=@gtf-escruba-seap@91df64b0-560c-46ee-913d-b252c0a5fadb>> Acesso em 13 dez. 2018.

COSTA, C. R. B. S. F. **É possível construir novos caminhos? : Da necessidade de ampliação do olhar na busca de experiências bem-sucedidas no contexto sócio-educativo**. *Estud. pesqui. psicol.*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 79-95, dez. 2005. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S180842812005000200009&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 07 dez. 2018.

Diretrizes para atuação e formação dos psicólogos do sistema prisional brasileiro. BRASÍLIA, 2007. Disponível em: < https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2012/07/depen_cartilha.pdf>. Acesso em 13 dez. 2018.

FERREIRA, K. C. O que fazer psicológico no atendimento a adolescentes em conflito com a lei. **Psicologia & saberes**, v.6, n.7 2017. Disponível em: <<http://revistas.cesmac.edu.br/index.php/psicologia/article/view/743>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

FONSÊCA, A. B.; DEVELATI, D. M. O fazer do psicólogo nas instituições de internamento de adolescentes em conflito com a lei. **Cadernos de Graduação - Ciências Biológicas e da Saúde**. Maceió, v. 1, n.2, p. 35-43, 2013. Disponível em: <<https://periodicos.set.edu.br/index.php/fitsbiosauade/article/view/584>>. Acesso em 13 dez. 2018.

GOD, D. O. Good. BITENCOURT, M. A. R. FONSECA M. T. M. F. Convivência familiar e comunitária: contexto social, impasses e importância da intersectorialidade. In: **Desafios da socioeducação: responsabilização e integração social de adolescentes autores de atos infracionais**. Organizador: Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte. Belo Horizonte: *CEAF*, 2015. Disponível em: <http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Desafios_da_Socioeducacao.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

GOFFMAN, E. **Estigma: Notas sobre a Manipulação da Identidade Deteriorada**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1980. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/212947/mod_resource/content/3/Goffman.%20Estigma%20e%20identidade%20social.pdf>. Acesso em 13 dez. 2018.

GUERRA, A. M. C. GRILLO, C. F. C. EDMUNDO, D. F. MOREIRA, J. O. Do universal ao singular ou da homogeneidade à diferença: construindo a prática da socioeducação In: **Desafios da socioeducação: responsabilização e integração social de adolescentes autores de atos infracionais**. Organizador: Fórum Permanente do Sistema de Atendimento Socioeducativo de Belo Horizonte. Belo Horizonte: *CEAF*, 2015. http://www.mpsp.mp.br/portal/page/portal/documentacao_e_divulgacao/doc_biblioteca/bibli_servicos_produtos/BibliotecaDigital/BibDigitalLivros/TodosOsLivros/Desafios_da_Socioeducacao.pdf>. Acesso em: 13 dez. 2018.

GUERRA, I. C. **Pesquisa qualitativa e análise de conteúdo. Sentido e formas de uso**, Estoril, Principia Editora, 2006.

GUIRADO, M. Em instituições para adolescentes em conflito com a lei, o que pode a nossa vã psicologia? In: BRANDÃO, E. & SIGNORINI, H. (orgs.). **Psicologia Jurídica no Brasil**. Rio de Janeiro: Nau, 2004.

Lei n. 12.594, de 18 de Janeiro de 2012. **Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e dá outras providências**. Brasília, DF: Presidência da República. (2012). Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm >. Acesso em 13 dez. 2018.

MINAYO, M. C. S.(org.). **Pesquisa Social. Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes, 1998.

MARTÍNEZ, A. M. Psicologia e compromisso social: desafios para a formação do psicólogo. (2003b). O compromisso social da Psicologia: desafios para a formação dos psicólogos. Em BOCK, A. M. M. (Org.), **Psicologia e Compromisso social** (pp.143- 160). São Paulo: Cortez.

Ministério dos Direitos Humanos. Divulgado Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Secretaria dos Direitos Humanos, 15 jan. de 2018. Disponível em: <<http://www.mdh.gov.br/sdh/noticias/2018/janeiro/divulgado-levantamento-anual-do-sistema-nacional-de-atendimento-socioeducativo>>. Acesso em: 01 dez. de 2018.

MONTE, F. F. C. et al. Adolescentes autores de atos infracionais: Psicologia moral e legislação. **Psicologia & Sociedade**; 23 (1): 125-134, 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/psoc/v23n1/a14v23n1.pdf>>. Acesso em 13 dez. 2018.

OLIVEIRA, R. L. Q. O Menor Infrator e a Eficácia das Medidas Socioeducativa. Disponível em: <<https://jus.com.br/artigos/4584/o-menor-infrator-e-a-eficacia-das-medidas-socio-educativas/2>>. Acesso em: 10 mai. 2018.

ROSSATO, L.; SOUZA, T. M. C. **Psicologia e adolescentes em conflito com a lei: reflexões a partir do estágio**. Rev. SPAGESP, Ribeirão Preto, v. 15, n. 1, p. 112-122, 2014. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S1677-29702014000100009>. Acesso em: 13 dez. 2018.

SANTOS, M. N.; MENANDRO, M. C. S. **Atuação profissional junto aos adolescentes em medida socioeducativa de internação: Um estudo com psicólogos**. Revista Interação em psicologia, vol 21, n 02, 2017. Disponível em: <<https://revistas.ufpr.br/psicologia/article//34view081>>. Acesso em: 13 dez. 2018.

SARAIVA, J. B. C. **Adolescente em conflito com a lei: da indiferença à proteção integral: uma abordagem sobre a responsabilidade penal juvenil**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

SCARAMAL, A. A. **O início da era contratualista: Thomas Hobbes, pensamentos, ideias e leis de uma sociedade com homens cumpridores de pactos celebrados**. Disponível em: <<http://www.ppe.uem.br/jeam/anais/2009/pdf/76.pdf>>. Acesso em 03 abri 2018.

SILVA, G. M. Adolescente em conflito com a lei no Brasil: da situação irregular à proteção integral. **Revista Brasileira de História & Ciências Sociais**, vol. 3, nº 5, Julho de 2011. Disponível em: <<https://www.rbhcs.com/rbhcs/article/view/83>>. Acesso em 13 dez. 2018.

SOUSA, F. J. S. **Assistência a infância e a adolescência: medidas socioeducativas no Maranhão**. EDUFMA. 2014.

TRAVERSO-YÉPEZ, M. A.; PINHEIRO, V. S. Adolescência, saúde e contexto social: esclarecendo práticas. **Revista Psicologia & Sociedade**; 14 (2): 133-147; jul./dez.2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-71822002000200007&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 13 dez. 2018.

TRINDADE, L. A. A ressocialização: uma disfunção da pena de prisão. Porto Alegre: Sérgio Fabris, 2003.

VIDAL, A. S. **Adolescentes em medida socioeducativa: um estudo sobre estigma**. Dissertação (mestrado) Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Educação, Programa de Pós Graduação em Educação. Porto Alegre. 2014. Disponível em: <<https://lume.ufrgs.br/handle/10183/106497>>. Acesso em 13 dez. 2018.

YAMAMOTO, O. H. **Políticas sociais, "terceiro setor" e "compromisso social": perspectivas e limites do trabalho do psicólogo.** *Psicol. Soc.*, Porto Alegre, v. 19, n. 1, p. 30-37, Apr. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010271822007000100005&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 Dec. 2018.

APÊNDICES

APÊNDICE A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO
(De acordo com as normas da Resolução nº 510/16 e Resolução 466/12, do Conselho Nacional de Saúde).

A pesquisa a qual você está sendo convidado (a) para participar tem o título: Medidas socioeducativas e suas perspectivas a partir de psicólogos atuantes na FUNAC Em São Luís – MA, sob a responsabilidade do Prof. Dr. Francisco de Jesus Sousa e desenvolvida pela discente Raissa do Vale Lopes. O trabalho tem como objetivo “Identificar os recursos utilizados por psicólogos na aplicabilidade de medidas socioeducativas usadas em adolescentes em conflito com a lei”. Você está sendo convidado (a) por ser um profissional da psicologia que atua nesta instituição.

Você tem a liberdade de recusar a participação ou retirar sua autorização, a qualquer momento, em qualquer fase da pesquisa, e isso não trará nenhum prejuízo na sua relação com o pesquisador ou com a instituição, ou seja, você não sofrerá nenhuma penalidade ou terá qualquer prejuízo. Não haverá nenhum custo para participar desta pesquisa e também qualquer remuneração ou gratificação por parte de qualquer pessoa envolvida na pesquisa. Caso você, participante, sofra algum dano decorrente dessa pesquisa, os pesquisadores garantem indenizá-lo por todo e qualquer gasto ou prejuízo.

Esta pesquisa foi submetida ao Comitê de Ética em Pesquisa com seres humanos da Universidade Federal do Maranhão. Na sua participação, você deverá responder a um questionário com perguntas semiabertas sobre os sua prática nessa instituição. As respostas serão transcritas pela pesquisadora. No entanto, caso deseje, poderá solicitar que a pesquisadora releia as questões, em caso de não ficar claro o item. Caso você se sinta constrangido (a), você poderá responder somente às perguntas que se sentir confortável e terá plena liberdade de não responder àquelas que desejar. Se houver alguma consequência causada pela pesquisa, você pode entrar em contato com o pesquisador para receber as orientações adequadas sobre o que fazer.

Os benefícios que este trabalho poderá trazer não são diretos nem imediatos. Os resultados deste estudo podem contribuir para a expansão do conhecimento atual sobre a temática em questão, fornecendo elementos práticos e teóricos para avanços e intervenções no contexto da atuação do psicólogo em medidas socioeducativas. A pesquisadora ficará à disposição para eventuais esclarecimentos durante e após a sua participação. As informações obtidas para esta pesquisa serão totalmente confidenciais. Asseguramos o total sigilo sobre sua participação. Em nenhum momento você será identificado (a). Os resultados obtidos serão

publicados, sejam eles favoráveis ou não, em congressos e artigos científicos, mas sua identidade será preservada, já que seu nome não será gravado ou escrito em nenhum local.

Considerando estes termos, ao participar, você autoriza a divulgação dos dados coletados referentes à sua participação. Este termo consta de duas vias idênticas, com as páginas rubricadas e assinadas ao final pelo pesquisador responsável. Você receberá uma cópia deste termo onde consta o telefone e e-mail do pesquisador principal e o endereço do Comitê de Ética em Pesquisa, situado na Cidade Universitária, prédio CEB Velho.

Prof. Dr. Francisco de Jesus Silva de Sousa

E-mail: *sousafrancisco@uol.com.br*

Endereço: Universidade Federal do Maranhão, Centro de Ciências Humanas, Departamento de Psicologia, Avenida dos Portugueses, 1966, Bacanga, São Luís MA, CEP 65080-805

QUALIFICAÇÃO DO DECLARANTE

Eu,, abaixo assinado, li e/ou ouvi e entendi as informações acima e estou ciente para que serve a pesquisa e a que serei submetida. Eu entendi que sou livre para interromper a minha participação a qualquer momento e isso não trará nenhum prejuízo na minha relação com o pesquisador ou com a instituição, ou seja, não sofrerei nenhuma penalidade ou terei qualquer prejuízo. Sei que o meu nome não será divulgado, que não terei despesas e não receberei dinheiro pela minha participação nesta pesquisa. Tendo lido e recebido explicações e entendido o que está escrito acima, aceito participar voluntariamente desta pesquisa. O pesquisador me informou que o projeto foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa Envolvendo Seres Humanos da Universidade Federal do Maranhão.

São Luís, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do (a) participante

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO

- 1) A sua formação acadêmica trouxe bases suficientes para sustentar sua prática como psicólogo(a) em meio à medida socioeducativa de privação de liberdade?
- 2) Quais atividades são realizadas na sua prática como psicólogo(a) no contexto das medidas socioeducativas de privação de liberdade?
- 3) Você exerce, nesse âmbito de internação, alguma atividade que considera fora da sua atribuição de psicólogo (a)?
- 4) Quais são os principais desafios vivenciados em sua atuação como psicólogo(a) nesse contexto da medida socioeducativa de privação de liberdade?
- 5) Você observa eficácias em sua prática? Se sim, fale um pouco sobre elas.
- 6) Em sua posição de psicólogo, que estratégias podem ser utilizadas rumo a um melhor funcionamento das medidas socioeducativas de privação de liberdade?